



ANEXO II – CARTA PROPOSTA

CANOAS/RS, 24 DE MARÇO DE 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RUA JACARANDÁ Nº 300 – BAIRRO NAÇÕES
FAZENDA RIO GRANDE / PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21 / 2022 - ABERTURA: 05 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:00 HORAS

Prezados Senhores:

VIMOS PELA PRESENTE APRESENTAR-LHES NOSSA PROPOSTA DE PREÇO O FORNECIMENTO DE GÁS (GLP), CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS:

ITEM 001 – RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 13 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 736 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO: R\$ 112,34 (Cento e doze reais e trinta e quatro centavos).
PREÇO TOTAL: R\$ 82.682,24 (Oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

ITEM 002 – RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 45 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 199 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO: R\$ 392,85 (Trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).
PREÇO TOTAL: R\$ 78.177,15 (Setenta e oito mil e cento e setenta e sete reais e quinze centavos).

DETALHES COMPLEMENTARES:

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, CONFORME O EDITAL.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
- PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL
- LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- NO VALOR CORRESPONDENTE JÁ ESTÃO INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER DESPESAS ONDE ESTA INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER VANTAGENS, ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, FRETES E OUTRAS PARA A ENTREGA DO GÁS GLP DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- O CONTRATO SOMENTE PODERÁ SER ASSINADO PELO PROCURADOR DA COMPANHIA ULTRAGAZ O SR. JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1038218011 E DO CPF Nº 490.821.910-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN Nº 1655 – BAIRRO BRIGADEIRO NA CIDADE DE CANOAS /RS.
- O CONTRATO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OS EMPENHOS OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SITO AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA Nº 2743 - CONJ. 203 E 204 – CEP Nº 91.150-001 - PORTO ALEGRE/RS
- FONES : (51) 3092-1850 , (51) 3092-1872 , (51) 3092-1873 E (51) 30921861
- E-MAIL: faturamento.ferrari@terra.com.br, licitacoesferrari@terra.com.br ; canoas.institucional@ultragaz.com.br

ultragaz

somando
energias



- COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
- CNPJ Nº 61.602.199/0232-44 FONE / FAX: 051-34622800 / 2830 / 2862 CANOAS/RS
- RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN Nº 1655 – BAIRRO BRIGADEIRO – CEP Nº 92.420-360
- Vimos pela presente solicitar a V. Sas., que todos os pagamentos para liquidação de notas fiscais emitidas por nossa empresa, sejam efetuados através de crédito em nossa conta corrente abaixo indicada:
CÓDIGO DO BANCO: 001
NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL S.A
AGÊNCIA Nº: 3132-1
NOME DA AGÊNCIA: CORPORATE
NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 1093-6
- DECLARAMOS CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.
- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- Se vencedora, na qualidade de Procurador, assinará a ATA de Registro de preços, o Sr. José Vilmar de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº. 1038218011 e CPF/MF nº. 490.821.910-91.

Sem mais para o momento, firmamo-nos, mui
Atenciosamente

JOSE VILMAR DE
OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR
DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2022.03.24 16:55:22 -03'00'

José Vilmar de Oliveira
RG nº 10.382.180-11
CPF nº 490.821.910-91
Coordenador Administrativo

MOTOROLA SOLUTIONS

MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.

CNPJ 16.652.730/0001-20
Demonstrações Financeiras

</

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de reais)			
	Capital Social	Lucros / Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 1º de Janeiro de 2018	95.708	(68.886)	26.822
Resultado do exercício	-	(11.179)	(11.179)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	95.708	(80.065)	15.643
Resultado do exercício	-	33.594	33.594
Saldo em 31 de dezembro de 2019	95.708	(46.471)	49.237

Luiz Fernando da Silva
CRC 309063/D-3Elton Borghovino
Presidente

Demonstrações de resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de reais)		
	2019	2018
Receita operacional líquida	269.265	22.172
Custos dos produtos vendidos	(120.453)	(6.609)
Custos dos serviços prestados	(49.848)	(45.829)
Lucro bruto	99.134	69.830
Despesa de vendas	(20.278)	(3.194)
Despesas administrativas e gerais	(31.869)	(38.891)
Perdas por redução do valor recuperável	(7.866)	(16.200)
Resultado antes das receitas (despesas) líquidas	(10.191)	7.538
Receitas (despesas) líquidas (despesas)	28.105	37.491
Despesas financeiras	(71.276)	(61.632)
Receitas financeiras	70.129	42.872
Resultado antes dos impostos	26.957	(11.179)
Imposto de renda e contribuição social	6.637	-
Resultado do exercício	33.594	(11.179)

Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de reais)		
	2019	2018
Resultado do exercício	33.594	(11.179)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	33.594	(11.179)

Just Fit Participações

em Empreendimentos S.A.

CNPJ 16.738.148/0001-02 - NIRE 35.300.487.843

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 18.11.2019 Data, Hora, Local: 18.11.2019, às 10h, na sede social, Rua Alexandre Dumas, 2.102, 12º andar, conjuntos 121 e 122, São Paulo/SP. Convocação: Dispensada. Mesa: Presidente: Washington Umberto Cini, Secretário: Alberto Costa Sousa Campos. Deliberações: (A) A realização da Emissão das Debêntures, nos termos do artigo 59 da Lei da S.A. e do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, em Duas Séries, sem Garantias Reais ou Fiduciárias, para Colocação Privada, da Just Fit Participações em Empreendimentos S.A. ("Escritura de Emissão") (Anexo I), a qual terá as características adiante especificadas e será emitida de acordo com as seguintes condições: (a) Número da Emissão. A presente Emissão constitui a 1ª emissão de debêntures da Companhia. (b) Valor Total da Emissão. O montante total da Emissão é de R\$ 30.000.000,00. (c) Valor Nominal. As Debêntures terão valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R\$ 100.000,00 ("Valor Nominal Unitário"). (d) Série. A Emissão das Debêntures será realizada em duas séries, sendo elas: Série 1 e Série 2 (em conjunto, "Séries"). (e) Quantidade Total de Debêntures. A quantidade total das Debêntures das Séries emitidas é de 300, sendo 200 Debêntures da Série 1 e 100 Debêntures da Série 2. (f) Colocação. As Debêntures serão emitidas para subscrição privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores, não sendo objeto de registro junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.047/6, de 07.12.1976, conforme alterada. (g) Destinação dos Recursos. Os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados no curso ordinário dos negócios da Companhia, especialmente para financiar um plano de redução de custos e aumento de receitas da Companhia. (h) Data de Emissão. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures das Séries será 21.11.2019 ("Data de Emissão"). (i) Convertibilidade e Formas das Debêntures. No tocante à convertibilidade das Debêntures das Séries, as Debêntures da Série 1 e as Debêntures da Série 2 terão as seguintes condições: (a) As Debêntures da Série 1 terão as seguintes condições: (i) As Debêntures da Série 1 serão nominativas, convertíveis em ações preferenciais classe B, com direito irrestrito a voto, representativas do capital social da Companhia ("Ações Preferenciais Classe B"); e (ii) a Série 2. As Debêntures da Série 2 serão nominativas, convertíveis em ações preferenciais classe C, com direito irrestrito a voto, representativas do capital social da Companhia ("Ações Preferenciais Classe C"). (b) Especie e Garantia. As Debêntures da Emissão não terão garantia real ou fiduciária. (c) Comprovação da Titularidade das Debêntures. A titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro dos nomes de seus titulares no livro de registro de debêntures aberto pela Companhia, registrado na JUCESP e arquivado na sede da Companhia. (d) Prazo e Data de Vencimento. As Debêntures terão prazo de validade até o dia 31.12.2020 ("Prazo") e tornar-se-ão exigíveis 10 dias após o término do Prazo ou na data de um Evento de Liquidez Relevante, sem que tenha ocorrido uma Conversão, nos termos definidos e dispostos na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"). (e) Remuneração das Debêntures. O Valor Nominal das Debêntures da ambas as Séries será remunerado a uma taxa equivalente à variação anual correspondente a 100% das taxas médias diárias relativas a operações com Certificados de Depósitos Interbancários, divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("CDI"), acrescida de 5% ao ano (totalizando CDI + 5%), pro rata temporis, a partir da data das respectivas integralizações e até o data de efetivo pagamento ("Remuneração"). (f) Forma de Integralização. As Debêntures de ambas as Séries deverão ser integralizadas pelos debenturistas no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da Data de Emissão. (g) Prazo para a Conversão das Debêntures. As Debêntures das Séries poderão ser convertidas em Ações Preferenciais dentro do Período da Conversão Evento de Liquidez Relevante, conforme definido na Escritura de Emissão, observados os termos previstos na Escritura de Emissão; (h) Outras características. As demais características das Debêntures encontram-se descritas na Escritura de Emissão e serão negociadas pela Diretoria da Companhia. (B) A autorização dos diretores da Companhia para praticarem todos os atos e adotarem todas as providências necessárias para a implementação das matérias ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando a, a solicitação de inscrição da presente Escritura de Emissão das Debêntures, bem como a contratação dos assessores legais da Companhia. Encerramento: Nada mais. Ações: Lightstone Fund S.A. (p.p. Pedro Paulo Tobias e Marcos Wilson Pereira); Status SCP Brasil Fundo de Investimento em Participações, por seu gestor, Status Gestor de Carteira Ltda.; Washington Umberto Cini e Marco Antonio Souza de Lima. JUCESP nº 162.002/20-A em 06.05.2020, Gissela Simiemi Gersch - Secretária Geral.

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.169/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Data, Hora e local: 30 de abril de 2020, às 14 horas, na sede social da Companhia, Rua Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910. Presença: Compareceram à Assembleia: (i) os acionistas titulares de mais de 3/4 (três quartos) das ações com direito a voto e capital social; (ii) os Diretores da Companhia; e (iii) Sr. Márcio Serapente, inscrito no CRC sob nº 1 SP233.011/O-8, representante do KPMG Auditores Independentes, Auditoria Independente da Companhia. Publicações: Aviso aos Acionistas: Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições de 28 de março de 2020 e no jornal "Imprensa e Negócios" nº 28 de março de 2020, Edital de Convocação: Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições de 18, 23 e 24 de abril de 2020 e no jornal "Imprensa e Negócios" nº 18, 21 e 23 de abril de 2020. Mesa: Tabajara Bertelli Costa - Presidente, Ana Paula Santoro Coria - Secretária. Ordem do Dia e Deliberações: 1. Profiliteramente, foi autorizada, pelo voto dos acionistas presentes, de forma unânime, a lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. 2. Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, nos termos do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 3. Aprovar a designação do lucro líquido de 2019 de R\$ 142.678.753,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.837.728,57 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) destinados a reserva legal; b) R\$ 71.024.958,40 (setenta e um milhões, vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) destinados à conta de reserva de lucros; c) R\$ 23.822.220,24 (vinte e três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) destinados a conta de compensação de prejuízos acumulados; d) R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; e) R\$ 1.791.878,24 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e oito reais, vinte e quatro centavos) foram destinados ao pagamento de dividendos propostos sobre o lucro do exercício, devidamente pagos aos acionistas titulares de ações preferenciais de valor de R\$ 0,38117 por ação, sem atualização ou correção monetária, de acordo com a data de elaboração em reunião de Diretoria realizada em 16 de fevereiro de 2020. 4. Eleger, para membros da Diretoria, as pessoas abaixo qualificadas, com mandato de dois anos, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2022 que examinar os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, pertencentes ao exercício social 2021: Como Presidente: Tabajara Bertelli Costa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.304.700-2-SP/SP e inscrito no CPF sob nº 127.682.738-56. Como Diretores: André Luiz Pedro Bregolin, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.869.827-SP/SP e inscrito no CPF sob nº 091.696.528-23; Aurelio Antonio Mendes Ferreira, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.945.389-4 e inscrito no CPF sob nº 074.620.588-04; Ana Paula Santoro Coria, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.119.022-SP/SP e inscrita no CPF sob nº 130.325.788-25; José Viança Sampaio Neto, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 057.280.654-SP/PA e inscrito no CPF sob nº 888.986.106-30; Guilherme Simão Dazze Netto, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.151.470-7 e inscrito no CPF sob nº 278.422.258-90; e Ricardo Colpo, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.655.422-74 e inscrito no CPF sob nº 951.645.028-24. Todos os Diretores possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, na Cidade e Estado de São Paulo, S. Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o limite máximo global anual para a remuneração dos administradores de até R\$ 15.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil reais). Observações: O Presidente da Mesa informou que todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, as lavradora Produções de Vídeo S.A., na qualidade de acionista; Tabajara Bertelli Costa, na qualidade de Presidente e Presidente da Mesa; e Ana Paula Santoro Coria, na qualidade de Secretária da Mesa; e Márcio Serapente, inscrito no CRC sob nº 1 SP233.011/O-8, auditor da KPMG Auditores Independentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Ana Paula Santoro Coria - Secretária da Mesa.

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta-CNPJ/ME 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.848

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Titulares dos

Certificados de Recebíveis de Direitos Creditórios do Agronegócio da 6ª Emissão, Série Única, da RB Capital Companhia de Securitização RB Capital Companhia de Securitização ("Emissora") e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de Emissora e Agente Fiduciário dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 6ª Emissão da Emissora ("CRA" e "Emissão", respectivamente), em atendimento à cláusula doze do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio Para Emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 6ª Emissão, Série Única, da RB Capital Companhia de Securitização, firmado em 23.08.19, e editado em 28.08.19 ("Termo de Securitização"), convocam todos os titulares do CRA ("Titulares do CRA") a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares do CRA, que será realizada, em 2ª convocação, no dia 01.05.2020, às 11h, de forma remota e eletrônica, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares do CRA devidamente habilitados nos termos deste Edital, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) considerando o pleito da Agrícola Famosa Ltda. ("Afennia"), conforme notificação enviada à Emissora datada de 14.04.2020, aprovação, ou não, da liberação dos seguintes imóveis em garantia à Emissão, em razão do excedente de garantia, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido no Termo de Securitização), antes do prazo de 12 meses contado a partir da primeira integralização dos CRA, a desde que cumpridas todas as condições estabelecidas nos itens "b" e "c" da cláusula 8.1 dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis: (a) Sítio Soledade, objeto da matrícula nº 1.887 do 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis de ApodiRN; (b) Sítio Lagoa do Feijão, objeto da matrícula nº 8.426 do 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis de ApodiRN; (c) Fazenda Santa Maria, objeto da matrícula nº 4.620 do 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis de ApodiRN; e (d) Fazenda São Sabão, objeto da matrícula nº 1.602 do 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis de ApodiRN. Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos da liberação mencionada acima, mediante termos de liberação e serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão os significados e seus atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão do Termo de Securitização, a Emissora e o Agente Fiduciário praticaram todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como a baixa do gravame nas

provisória ou recurso legal semelhante. § 6º - Para os fins do parágrafo acima e para fins de execução de decisões e sentenças proferidas pelo tribunal arbitral, as Partes elegem os Tribunais da Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com exclusão de qualquer outro, não importa qual privilégio possa ser alegado. A apresentação de qualquer recurso ou qualquer outra forma prevista nesta cláusula não implicará qualquer renúncia a esta cláusula de jurisdição pela plena jurisdição do tribunal arbitral. § 7º - As despesas do processo arbitral, incluindo as despesas comistrativas da ICC, honorários do árbitro o perito independente, quando aplicáveis, serão suportadas por cada parte de acordo com as Regras da ICC. Assim que o processo de arbitragem for concluído, o tribunal de arbitragem poderá determinar que a parte vencedora reembolse a outra parte desses custos e outros custos incorridos, incluindo honorários advocatícios razoáveis. No caso de uma reinvidicação ser apenas parcialmente concedida, o tribunal de arbitragem deverá decidir a proporção dos custos efetivamente incorridos que cada parte deverá arcar. § 7º - Os procedimentos arbitrais (incluindo a sua existência, as alegações das partes, declarações de terceiros, provas e documentos apresentados, assim como quaisquer decisões proferidas pelo tribunal arbitral) serão confidenciais, e não serão divulgados ao tribunal arbitral, às partes na arbitragem, seus representantes e qualquer pessoa necessária à arbitragem. § 8º - A ICC poderá, a pedido de uma das partes, consolidar duas ou mais arbitragens pendentes, segundo as Regras da ICC, em uma única arbitragem, de acordo com os critérios estabelecidos pelas Regras da ICC.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

[illegible]

Catálogo das Ações da Ação Rescindida nº 907/12

Nas ações, foi dada preferência para o exercício do direito de capitalização:

Mesa: Presidente: Pedro Wagner Pereira Coelho, Secretária: Giovanna Nazareno Pires. Deliberações: Por unanimidade: 1. Autorizar a lavratura da ata na forma de sumário; 2. Aprovar, as contas dos administradores e o relatório da administração, o balanço patrimonial e os demais demonstrativos financeiros relativos ao exercício social encerrado em 31/12/12/19;

Aprovar a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/12/19, no total de R\$ 728.998,08, da seguinte forma: (i) 6% (seis por cento) em 31/12/19, no total de R\$ 43.739,89, da seguinte forma: (i) 6% (seis por cento) em 31/12/19, no valor de R\$ 136.449,90, para a conta de Reserva Legal e lucro líquido; e (ii) aprovar, a não distribuição aos adquirentes de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/12/19, com o decorrente retenção de R\$ 2.592.548,18, a ser destinado à conta de Reserva de Lucros e Retenções.

O balanço patrimonial e o balanço de resultados da Companhia em 31/12/2020, no montante global anual de R\$ 20.000,00. Nada mais. JUCEC nº 24.766/19-1 em 12/01/21. Gislai Simões Cardina - Secretária Jurídica

Ágora Corretora de Seguros S.A.

CNPJ nº 14.580.340/0001-18 - NIRE 35.300.543.30

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 22.12.2020

Data, Hora e Local: Em 22.12.2020, às 10h10, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06028-900, Mesa: Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. Quórum de Instalação: Totalidade do Capital Social.

Presença Legal: Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. Edital de Convocação: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Publicação de Previsões: Os documentos de aprovação e o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, foram publicados em 21.12.2020 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", "Caderno Empresarial 2", páginas 40 e 41, e "Valor Econômico", páginas F7 e E8. Disponibilização de Documentos: Os documentos citados no item "Publicações Prévia", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. Edital de Convocação: Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária: Aprovada, mas qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 14.12.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para aumentar o capital social no valor de R\$200.000,00, elevando-o de R\$8.500.000,00 para R\$8.700.000,00, com emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, com consequente alteração do "caput" do artigo 6º do Estatuto Social, a qual passa a ser a seguinte: "Artigo 6º O capital social é de R\$8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), dividido em 768.274 (setecentas e sessenta e oito mil, duzentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas-escritura, sem valor nominal". Assembleia Geral Ordinária: I) tornaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis e o balanço patrimonial de 31.12.2019, com ressalva, registrada na Reunião daquela Diretoria, mas qualquer alteração ou ressalva, registrada na Reunião daquele Órgão de 4.2.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2019 no valor de R\$507.860,16, conforme segue: R\$25.393,01 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$361.165,38 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$20.118,79 para pagamento de dividendos, o qual deverá ser pago até 30.6.2020; Aprovação e Atualização da Ata da Reunião da Assembleia Geral Ordinária, assinada por todos os presentes, e para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos os presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC/SP208103/O-4, senhor Carlos Massao Taketshi, aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. Administrador: Eunio Ramos Fabris; Acionista: Banco Creditasul S.A., representado por Antonio Roberto Dias Machado, Diretor; Eunio Ramos Fabris; Acionista: Carlos Massao Taketshi. Declaração: Declaramos que os dividendos já que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticos, no mesmo livro, as assinaturas não apostas, aa) Presidente: Antonio Campanha Junior e Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certificado o registro sob número 283.188/20 em 31.12.2020, e) Gisela Silveira Ceschin - Secretária Geral.

== OXE Participações S.A. ==

CNPJ/MF nº 36.159.398/0001-20 - NIRE 35.300.548.26

Ata de Reunião do Conselho de Administração de 31/08/2020

Data, Hora e Local: Em 31/08/2020, às 10h, na sede social, Companhia Itaú, Convênio 1000, Avenida Diomício Freitas, 1000, Vila Yara, Osasco/SP, representando a totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Tullio Azevedo Machado; Secretário: Nilton Bertuchi. Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade: I) Manifestar-se favoravelmente a

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Geração e Comércio de Energia SPE S/A. (bônus); (ii) Santa Gertrôz Geração e Comércio de Energia S/A. ("Santa"); (iii) Pau Rainha Geração e Comércio de Energia S/A. ("Pau Rainha"); e (iv) Santa Luz Geração e Comércio de Energia S/A. ("Santa Luz"), e quando em conjunto com Bonfim, Canaã e Pau Rainha, as "Subsidiárias", o cada uma das "Subsidiárias" isoladamente, cada uma "Subsidiária", no valor total de até R\$ 20.000.000,00 por Subsidiária, para a emissão de, em conjunto, "Emissões", a compreender a emissão de até R\$ 60.000.000,00 por emissão de cada Subsidiária. Anexo I, a cada Emissão será realizada em 2 séries, sendo a primeira série de uma das Emissões no valor de até R\$ 10.000.000,00, e a segunda série de cada uma das Emissões no valor de até R\$ 10.000.000,00. Os recursos a serem captados por meio das Emissões serão destinados ao fluxo de caixa da cada uma das Subsidiárias, de modo a permitir o financiamento inicial de um projeto de infraestrutura, que consista no desenvolvimento e construtorio e operação das usinas térmicas à base de biomassa e das respectivas instalações de geração, pertencentes a cada uma das Subsidiárias. (v) A emissão de Emissões em forma de debêntures, emitidas em benefício dos contribuintes, de forma a viabilizar as Emissões, consistentes de: (a) Fiança da Companhia em garantia das Obrigações Garantidas, conforme Anexo I, obrigando-se, como principal pagadora e devedora solidária, por todos os valores devidos pelas Emissões Subsidiárias nas Emissões ("Fiança"); (b) Alienação fiduciária de 100% das ações de emissão de cada Subsidiária, detidas pela Companhia, em garantia das Obrigações Garantidas, conforme Anexo I, nos termos dos respectivos contratos de alienação fiduciária de ações a serem firmados no âmbito de cada uma das Emissões ("Alienação fiduciária"); e (c) Contratos de Comercialização de Energia Elétrica e Participação nos Sistemas Isolados, para suprimento de Boas Vistas e Localidade Conectadas, relativos ao Leilão nº 01/2019-ANEEL, celebrados entre cada uma das Subsidiárias e Roraima Energia S/A em 28/02/2020, em garantia das Obrigações Garantidas, conforme Anexo I, nos termos dos respectivos contratos de cessão fiduciária de recebíveis a serem firmados pelas Subsidiárias no âmbito de cada Emissão ("Cessão fiduciária"); (ii) Manifestar-se favoravelmente sobre a submissão à Assembleia Geral de cada Subsidiária da emissão de Emissões em conjunto com as demais Subsidiárias, e (iii) Autorizar as respectivas Emissões das instituições: (a) From Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, CNPJ/MF nº 13.873.855/0001-25, com endereço institucional coordenador de cada Emissão, assim como banco liquidante

NPJMF nº 02.351.140/0001-18 - N.I.F.E. 35.300.340.
 treto de Ata de Reunião do Conselho de Administração

Pancetti Participações S.A.
CNPJ/MF nº 11.692.101/0001-30 - NIRE 35.300.454.376
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 6 de julho de 2020, às 11:00 horas – Certidão
JUCESP – Certidão que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 34783/20-19, 15/07/2020

CNPJ/MF nº 11.892.101/0001-30 – NIRE 35.300.454
Ata de Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 8 de julho de 2020, às 11:00 horas – Certidão
JUCESP – Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob o
378.804/20-0 em 15/09/2020. Gisela Simiama Corbino – Secretária Ger.

= Multiner S.A.

CNPJ/MF nº 00.399.015/0001-74 - RNE 353.003722-5
Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 24/08/2020, às 12h00h, na sede social, na Avenida Paulista, 352, 1º andar, sala 104-B, nesta Capital. Convocação: edital encaminhado nos endereços das residências dos acionistas, com antecedência legal. Presença: a unanimidade dos acionistas, representando portanto 100% (cem por cento) do capital social com direito e voto. Composição da Mesa: Presidente: Guilherme Azevedo Soares Jorge; Secretário: Thales Siqueira Martins. Forma da Ata: a assembleia deliberou, por unanimidade, levantar a ata na forma sumária do Artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76. Deliberações: os acionistas, por unanimidade, considerando-se votar os legalmente impedidos, deliberaram: 1. aprovar o relatório da administração, balanço e contas do exercício social findo em 31.12.19, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Empresas & Negócios, ambos edição de 10/04/2020, tendo os acionistas sido avisados de que referidos documentos se encontravam à disposição através de correspondências encaminhadas aos mesmos nos endereços de suas residências, com a antecedência legal, 2. fixar em 0,00 (zero e 00/100) o valor global dos honorários mensais a serem percebidos por cada um dos membros da Diretoria, a partir do corrente mês; Encerramento da assembleia, da qual foi lavrada esta ata em forma sumária. São Paulo, 22 de abril de 2020. (aa) Guilherme Azevedo Soares Jorge, Presidente da Mesa; Thales Siqueira Martins, Secretário. Ata: Thales Siqueira Martins, Secretário. Assinatura: Guilherme Azevedo Soares Jorge e Roberto Azevedo Soares Jorge. União Industrial e Mercantil Brasileira S.A., p/ Guilherme Azevedo Soares Jorge e Rogério Rogério Pagliari. A presente é cópia fiel do original. São Paulo, 22 de abril de 2020. Guilherme Azevedo Soares Jorge, Presidente da Mesa; Thales Siqueira Martins - Secretário. JUCESP nº 323.650/20-2 em 24/08/2020.

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
Ticket: 37882047 1. ٣٧٨٨٢٠٤٧

ULTRA

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
C.N.P.J. nº 01.692.199/0001-12

ULTRAGAZ

RELATÓRIO DA DIRETORIA									
Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, permanecendo à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.									
BALANÇOS PATRIMONIAIS em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 - (Em milhares de Reais)									
31/12/2020					31/12/2019				
Ativo					Passivo				
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa					Financiamentos e instrumentos derivativos de proteção				
Aplicações financeiras					Fornecedores				
Contas a receber de clientes					Salários e encargos sociais				
Estoque					Obrigações tributárias				
Tributos a recuperar					Dividendos a pagar				
Imposto de renda e contribuição social a recuperar					Imposto de renda e contribuição social a pagar				
Demais contas a receber					Benefícios pós-emprego				
Despesas antecipadas					Provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas				
Dividendos a receber					Seguros a pagar				
Ativos de controles com clientes - direitos de exclusividade					Arrendamento a pagar				
Total do ativo circulante					Total do passivo circulante				
Não circulante					Não circulante				
Contas a receber de clientes					Financiamentos e instrumentos derivativos de proteção				
Societades relacionadas					Societades relacionadas				
Imposto de renda e contribuição social diferidos					Provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas				
Depósitos judiciais					Benefícios pós-emprego				
Demais contas a receber					Arrendamento a pagar				
Despesas antecipadas					Total do passivo não circulante				
Ativos de controles com clientes - direitos de exclusividade					Patrimônio líquido				
Total do ativo realizável a longo prazo					Capital social				
Investimentos					Instrumento patrimonial outorgado				
Ativos de direito de uso					Reserva de reavaliação				
Imobilizado					Reservas de lucros				
Intangível					Dividendos e ações de dividendos mín obrigatórios				
Total do ativo não circulante					Ajustes de avaliação patrimonial				
Total do ativo					Total do patrimônio líquido				
					Total do passivo e do patrimônio líquido				
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.									

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 (Em milhares de Reais, exceto o valor dos dividendos por ação)									
Reservas de lucros									
Dividendos									
Capital social									
Instrumento patrimonial outorgado									
Reserva de reavaliação									
Reservas de lucros									
Dividendos e ações de dividendos mín obrigatórios									
Ajustes de avaliação patrimonial									
Total do patrimônio líquido									
Total do passivo e do patrimônio líquido									
Saldo em 31 de dezembro de 2018									
Lucro líquido do exercício									
Outros resultados abrangentes:									
Ajustes de avaliação de instrumentos financeiros, líquido de imposto de renda e contribuição social									
Ganhos atuais de benefícios pós-emprego, líquido de imposto de renda e contribuição social									
Resultado abrangente do exercício									
Instrumento patrimonial outorgado									
Realização da reserva de reavaliação									
Imposto de renda e contribuição social sobre a realização da reserva de reavaliação									
Transferência para retenção de lucros									
Absorção de prejuízos acumulados									
Designação do resultado líquido:									
Reserva legal									
Dividendos intermediários (R\$ RS 0,012757 por ação ordinária)									
Dividendos propostos a pagar (R\$ 0,38117 por ação preferencial)									
Transferência para retenção de resultados									
Saldo em 31 de dezembro de 2019									
Lucro líquido do exercício									
Outros resultados abrangentes:									
Ajustes de avaliação de instrumentos financeiros, líquido de imposto de renda e contribuição social									
Ganhos atuais de benefícios pós-emprego, líquido de imposto de renda e contribuição social									
Resultado abrangente do exercício									
Instrumento patrimonial outorgado									
Aumento de capital em ações									
Realização da reserva de reavaliação									
Dividendos adicionais aprovados em Assembleia Geral Ordinária									
Destinação do resultado líquido:									
Reserva legal									
Reserva de retenção de lucros									
Dividendos intermediários (R\$ 0,03189 por ação ordinária)									
Dividendos propostos a pagar (R\$ 0,00034 por ação ordinária)									
Dividendos propostos a pagar (R\$ 0,38428 por ação preferencial)									
Saldo em 31 de dezembro de 2020									
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.									

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 (Em milhares de Reais, exceto as porcentagens)									
Receitas									
Receita bruta de vendas e serviços, exceto aluguel e royalties									
Abatimentos, descontos e devoluções									
Perdas estimadas de créditos de liquidação duvidosa									
Amortização de ativos de contratos com clientes									
Resultado na venda de bens e outros resultados operacionais, líquidos									
Insumos adquiridos de terceiros									
Custos das mercadorias, produtos e serviços vendidos									
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros									
Recuperação de valores de ativos									
Valor adicionado bruto									
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.									

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES									
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 (Em milhares de Reais, exceto o lucro líquido por lote de mil ações)									
Receita líquida de vendas e serviços									
Custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados									
Lucro bruto									
Recursos (despesas) operacionais									
Com vendas e comerciais									
Perdas estimadas de créditos de liquidação duvidosa									
Ganhos e administrativos									
Resultado na venda de bens									
Outros resultados operacionais, líquidos									
Lucro operacional									
Equivalência patrimonial									
Lucro antes do resultado financeiro, do imposto de renda e da contribuição social									
Receitas financeiras									
Despesas financeiras									
Resultado financeiro líquido									
Lucro antes do contribuinte social e do imposto de renda									
Imposto de renda e contribuição social									
Corrente									
Diferido									
Lucro líquido do exercício									
Lucro líquido por lote de mil ações (ordinária e preferencial) do capital social (média ponderada do exercício) - RS									
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.									

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES									
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 (Em milhares de Reais)									
Lucro líquido do exercício									
Lucro líquido após resultados operacionais subsequentemente para o resultado:									
Ajustes de avaliação de instrumentos financeiros, líquido de imposto de renda e contribuição social									
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para o resultado:									
Ganhos anuais de benefício pós-emprego, líquido de imposto de renda e contribuição social									
Resultado abrangente do exercício									
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.									

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO									
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 (Em milhares de Reais)									
Fluxo de caixa das atividades operacionais									
Lucro líquido do exercício									
Ajustes para reconciliar o lucro líquido e o caixa gerado pelas atividades operacionais									
Equivalência patrimonial									
Depreciações e amortizações									
Amortização de ativos de direito de uso									
Juros, variações monetárias e cambiais									
Imposto de renda e contribuição social diferidos									
Resultado na venda de bens									
Perdas estimadas de crédito de liquidação duvidosa									
Provisão para perda em estoques									
Provisão para perdas prováveis no permanente									
Provisão para benefício pós-emprego									
Amortização de ativos de contratos com clientes - direitos de exclusividade									
Instrumento Patrimonial Outorgado									
Provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas									
Outros									
(Aumento) diminuição no ativo circulante									
Contas a receber de clientes									
Estoque									
Tributos a recuperar									
Demais contas a receber									
Despesas antecipadas									
Aumento (diminuição) no passivo circulante									
Fornecedores									
Salários e encargos sociais									
Obrigações tributárias									
Imposto de renda e contribuição social									
Seguros e demais contas a pagar									
Benefícios pós-emprego									
(Aumento) diminuição no ativo não circulante									
Contas a receber de clientes									
Depósitos judiciais									
Tributos a recuperar									
Demais contas a receber									
Despesas antecipadas									
Aumento (diminuição) no passivo não circulante									
Demais contas a pagar									
Benefícios pós-emprego									
Pagamentos de ativos de contratos com clientes - direitos de exclusividade									
Imposto de renda e contribuição social pagos									
Pagamentos de contingências									
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais									
Fluxo de caixa das atividades de investimentos									
Aplicações financeiras, líquidas de resgates									
Aquisição de Imobilizado									
Aquisição de Intangível									
Receita com a venda de bens									
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos									
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos									
Financiamentos									
Amortização									
Juros pagos									
Pagamentos de arrendamentos									
Dividendos pagos									
Societades relacionadas									
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos									
Lucro (diminuição) em caixa e equivalentes de caixa									
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício									
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício									
Adições sem efeito caixa:									
Transferências em ativos de direito de uso e arrendamentos a pagar									
Fundo de reversão - previdência privada									
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.									

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - (Em milhares de Reais, exceto quando da outra forma mencionada)	
de arrendamento. A amortização do ativo de direito de uso é reconhecida no resultado ao longo da vigência estimada do contrato. O passivo é acrescido de juros e líquido dos pagamentos. Os juros são reconhecidos no resultado pelo método da taxa efetiva. A remuneração do ativo ou do passivo com base no índice de reajuste contratual é reconhecida no balanço patrimonial, não tendo efeito no resultado. Em caso de cancelamento do contrato, o ativo e respectivo passivo são baixados para o resultado. g) O imóvel registrado ao custo de aquisição ou construção, incluindo os encargos financeiros incorridos sobre imobilizações em andamento, deduzido da depreciação acumulada e, quando aplicável, da provisão para perda por redução do valor recuperável. As depreciações são calculadas pelo método linear, levando em consideração a vida útil dos bens e são revisadas anualmente. h) O Intangível compreende os ativos adquiridos do terceiro, quando aplicável, pelo método de custo, quando estabelecido nos contratos ou pelo método linear, levando em consideração sua vida útil e são revisadas anualmente. i) Os demais ativos e passivos são demonstrados pelos valores realizáveis e exigíveis, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos ou encargos e variações monetárias e cambiais teóricas. A autorização para a emissão das demonstrações financeiras foi dada pela Reunião de Diretoria da Sociedade em 23 de junho de 2021. 3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO - a. Capital social - O capital social, subscrito e integralizado, em 31 de dezembro de 2020 está representado por 3.233.178.232 ações com valor nominal de R\$ 0,3202 cada uma (R\$ 0,3176 em 31 de dezembro de 2019), sendo 3.155.622.551 ações ordinárias e 47.555.681 ações preferenciais. (3.152.538.210 ações totais, sendo 3.135.528.858 ações ordinárias e 47.009.354 ações preferenciais em 31 de dezembro de 2019). Em 31 de agosto de 2020 houve aumento de capital de R\$ 24.455 aportado pela Companhia Produtos do Petróleo S.A., mediante aporte de ações ordinárias da Ultrazul Armazenadora S.A., com emissão de 50.640.022 novas ações. b. Instrumento patrimonial outorgado - A Sociedade possui plano de incentivo baseado em ações, que estabelece os termos e condições gerais para a concessão das ações ordinárias da emissão da controladora Ultrazul. c. Reserva de reavaliação - A reserva de reavaliação é realizada com base nas depreciações, baixas ou alienações dos respectivos bens reavaliados e é transferida para lucros acumulados com os encargos tributários correspondentes. d. Reservas de lucros - Reserva legal - Con-	
forma a Lei das Sociedades por Ações, a Sociedade destina 5% do seu lucro líquido anual para reserva legal, até atingir 20% do valor do capital social. Essa reserva pode ser usada para aumento do capital ou para absorção de prejuízos, porém não pode ser usada para distribuição de dividendos. Reserva de retenção de lucros - É destinada à aplicação em investimentos previstos em orçamento de capital, principalmente em expansão, produtividade e qualidade, aquisições e novos investimentos, em conformidade com o artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações e inclui tanto a parcela do lucro líquido do exercício como a realização da reserva de reavaliação. e. Ajustes de avaliação patrimonial - Os ganhos e perdas atuais referentes a benefícios pós-emprego, apurados em avaliação conduzida por auditor independente, são reconhecidos no patrimônio líquido na conta ajustes de avaliação patrimonial. Os ganhos e perdas registrados no patrimônio líquido não serão reclassificados subsequentemente para o resultado. f. Dividendos e destinação do resultado do exercício - Aos acionistas é assegurado, estatutariamente, um dividendo mínimo anual de 25% do lucro líquido ajustado. As ações preferenciais têm prioridade na distribuição de um dividendo fixo de 8% ao ano sobre o seu valor nominal, que pode ser acrescido de até 4% nas mesmas bases, caso o resultado o comporte, bem como no reembolso do capital, em caso de liquidação da Sociedade. As ações ordinárias fazem jus a um dividendo de 12% sobre seu valor nominal ou, se os resultados forem insuficientes para tal pagamento, ao maior dividendo que o lucro remanescente do exercício comportar. Os dividendos e juros sobre o capital próprio propostos acima de obrigação estatutária são reconhecidos no patrimônio líquido até sua aprovação em assembleia de acionistas. A proposta de dividendos e destinação do resultado do exercício reconhecida nas demonstrações financeiras da Sociedade, sujeita à aprovação dos acionistas na Assembleia Geral, é assim demonstrada:	31/12/2020 31/12/2019 Reserva legal (5% do lucro líquido) 31.027.956 17.121 Reserva de retenção de lucros 1.067.577 482 Realização da reserva de reavaliação 22.540 142 Total da destinação do lucro líquido 33.615 1.645 Distribuição de dividendos Dividendos mínimos obrigatórios do exercício 1.153 1.153 Dividendos adicionais aos dividendos mínimos obrigatórios 2.938 2.938 Total da distribuição 4.091 4.091 A movimentação dos dividendos a pagar está demonstrada abaixo: Saldo em 31 de dezembro de 2019 1.153 Dividendos propostos a pagar 2.938 Dividendos intermediários a pagar 100.000 Dividendos adicionais aprovados em Assembleia Geral Ordinária 1.792 Pagamentos (101.314) 4.519 Saldo em 31 de dezembro de 2020 4.519 4 LUCRO POR AÇÃO - A tabela a seguir apresenta a conciliação dos numeradores e denominadores utilizados no cálculo do lucro por ação. Não existe diferença entre o lucro líquido e o lucro por ação em todos os exercícios apresentados. 31/12/2020 31/12/2019 Lucro líquido e diluído por ação 222.540 142.577 Lucro líquido da Sociedade 222.540 142.577 Módulo ponderado das ações em circulação (em milhares) 3.233.178 3.152.538 Lucro básico e diluído por lote de mil ações - R\$ (ações ordinárias e preferenciais) 68,83 44,80 As demonstrações financeiras na íntegra, auditadas pela KPMG Auditores Independentes, devidamente acompanhadas do relatório dos auditores independentes, sem ressalvas, encontram-se à disposição na sede da sociedade. A DIRETORIA José Carlos Laybarr de Oliveira - Conselheiro - CRC 1SP185528/O-7

AVENTURA HOLDING S.A.
CNPJ/MF nº 30.656.978/0001-77

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em atendimento às obrigações legais e estatutárias, submetemos à apresentação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

BALANÇOS PATRIMONIAIS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)		Controladora Consolidado	
2020	2019	2020	2019
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	149	18	53.408
Impostos a compensar	-	-	3.258
Despesas antecipadas	-	-	2.043
Outros créditos	2	554	1.837
	161	572	59.546
Não Circulante			
Imposto de renda e contribuição social diferido	-	-	4
Cauções e depósitos vinculados	-	-	2.730
Adiantamentos para futuros aumentos de capital	800	38.829	-
Outros créditos	800	38.829	2.734
Investimentos	211.168	-	-
Imobilizado	-	-	278.898
	211.168	-	278.898
Total do ativo	212.119	38.847	340.894

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)		Controladora Consolidado	
2020	2019	2020	2019
Receita operacional líquida			
Custo do serviço de energia elétrica	-	-	-
Custo com energia elétrica	-	-	-
Custo de operação	-	-	-
Lucro bruto	-	-	-
Despesas e Receitas			
Despesas gerais e administrativas	(61)	(14)	(287)
Depreciações e amortizações	-	-	(77)
Outras Despesas e Receitas operacionais	(3)	-	(463)
	(64)	(14)	(827)
Resultado antes do Resultado financeiro, tributos e participações societárias	(64)	(14)	(827)
Resultado das participações societárias	(790)	(344)	-
Resultado financeiro	-	(30)	-
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(853)	(358)	(827)
Imposto de renda e contribuição social diferido	-	-	4
Resultado líquido do exercício	(853)	(358)	(827)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)		Capital social	
2020	2019	2020	2019
Saldo em 01 de janeiro de 2019			
Aumento de capital conforme AGE de 05 de julho de 2019	-	(25)	(84)
Outros resultados abrangentes	-	(1.806)	-
Prejuízo do exercício	-	-	(358)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	176.174	(1.841)	(442)
Aumento de capital conforme AGE de 18.09.2019	-	-	-
Outros resultados abrangentes	-	1.841	-
Prejuízo do exercício	-	-	(853)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	176.174	(1.295)	(174.880)

DIRETORIA

Filipe Domingues - Diretor Presidente

Julio Vello - Gerente Financeiro

CONTADOR

Alfredo Antonio Tassari Neto - CRC 1SP176534/O-5

As Demonstrações Financeiras Auditadas na íntegra estão disponíveis na sede da Companhia

Agro Nova Geração S/A
CNPJ nº 09.296.650/0001-40 - NIRE 35300430117

Assimilada Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação Ficam convocados os Srs. acionistas desta Sociedade a se reunirem em AGO/AGE, a realizar-se no dia 07/07/2021, às 09:00 hs, em sua Sede Social, na Rodovia Castello Branco, km 259 - Fazenda Canilão do Rio Pardo, Avaré/SP, a fim de discutir sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/03/2021; b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração; c) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração. A presente convocação atende ao disposto no Artigo 123, da Lei nº 6.404/1976, Avaré/SP, 23/06/2021. Damerson Evandro Furlan, Presidente do Conselho de Administração.

Agro Pecuária Furlan S/A
CNPJ nº 58.728.058/0001-00 - NIRE 3530036042

Assimilada Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação Ficam convocados os Srs. acionistas desta Sociedade a se reunirem em AGO/AGE, a realizar-se no dia 09/07/2021, às 11:00 hs, em sua Sede Social, na Fazenda Bom Jesus, s/nº - Bairro Alambar, Santa Bárbara d'Oeste/SP, a fim de discutir sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/03/2021; b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração; c) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração. A presente convocação atende ao disposto no Artigo 123, da Lei nº 6.404/1976, Santa Bárbara d'Oeste/SP, 23/06/2021. Damerson Evandro Furlan, Presidente do Conselho de Administração.

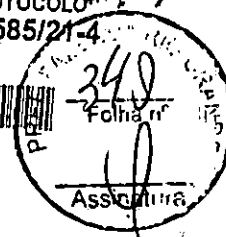
Fazenda ACN Ltda.
CNPJ/MF 44.323.632/0001-61 - NIRE 35.200.837.541

Edital de Convocação - Reunião de Sócios Ficam os Senhores Sócios, convocados para a Reunião de Sócios que será realizada no dia 06/07/2021, às 14h, na Avenida Angélica, 1.803, 5º Andar, São Paulo/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: Redução do capital social da Sociedade de R\$ 950.000,00 para R\$ 17.251,00, em decorrência de exigência do Registro de Imóveis não atendida por ocasião do pedido do averbamento da conferência do imóvel ao capital social. O protocolo do Ministério da Saúde será cumprido, uso de máscara, álcool em gel e distanciamento social de dois (02) metros. São Paulo, 25/06/2021, Antonio Carlos da Cunha Lima Junior, Sócio Administrador.

E. R. 001
ASSIMPI

JUCESP
07 05 20

JUCESP PROTOCOLO
0.336.585/21-4



COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12

NIRE 35.300.030.401

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local:

01 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia" ou "Cia. Ultragaz"), localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910.

Presença:

Compareceram à Assembleia: (i) acionistas titulares de mais de 3/4 (três quartos) das ações que compõem o capital social; e (ii) o Diretores da Companhia.

Publicações:

Edital de Convocação: Publicado no Diário Oficial do Estado de SP e no jornal "Diário Comércio Indústria & Serviços" nas edições de 23, 24 e 25 de setembro de 2020.

Mesa:

Tabajara Bertelli Costa – Presidente.

Ana Paula Santoro Coria – Secretária.

Ordem do Dia e Deliberações:

1. Preliminarmente, foi autorizada, pelo voto dos acionistas presentes, de forma unânime, a lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76.
2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, que passará de R\$ 1.010.919.546,75 (um bilhão, dez milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e setenta e cinco centavos) para R\$

DUCE SP

03.05.01

(Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cia. Utinga S.A., de 01 de outubro de 2020)



1.035.385.011,07 (um bilhão, trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, onze reais e sete centavos), mediante a emissão de 50.640.022 (cinquenta milhões, seiscentos e quarenta mil e vinte e duas) novas ações, sendo 50.093.695 (cinquenta milhões, noventa e três mil e seiscentos e noventa e cinco) ações ordinárias e 546.327 (quinhentas e quarenta e seis mil, trezentas e vinte e sete) ações preferenciais, com valor de emissão de R\$ 0,48312480 por ação, independente da classe. Do aumento ora aprovado (i) o montante equivalente a R\$ 24.465.450,43 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos) será subscrito e integralizado pela Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. ("Ipiranga"), mediante o aporte de 3.074.374 ações ordinárias de emissão da Utinga Armazenadora S.A., sociedade anônima, com sede Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, inscrita no CNPJ sob o nº 61.916.920/0001-49, e (ii) R\$ 13,89 (treze Reais e oitenta e nove centavos) serão subscritos e integralizados pela Ipiranga em dinheiro ("Aporte").

2.1. Em consequência do novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia, o valor nominal unitário passará de R\$ 0,31764569 para R\$ 0,32023753.

3. Ratificar a contratação da Advalorem Auditores Independentes Ltda, com sede na Rua Dom Gerardo, 63 - Grupo 1.203/1204, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.939.593/0001-32, como Empresa Avaliadora ("Empresa Avaliadora") responsável pela emissão do Laudo de Avaliação dos bens ("Laudo de Avaliação") a serem aportados ao capital social da Companhia pela acionista Ipiranga, nos termos do artigo 8º da Lei das S.A.

4. Aprovar integralmente o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, que lido e aprovado por todos os acionistas presentes, passa a integrar esta ata na forma de Anexo I.

5. Em decorrência das deliberações acima e em atendimento ao previsto no artigo 171, parágrafo 2º, da Lei 6.404/76, fixar o prazo de 30 (trinta)

JUCESP

02.05.20

(Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cia. Ultragaz S.A., de 01 de outubro de 2020)



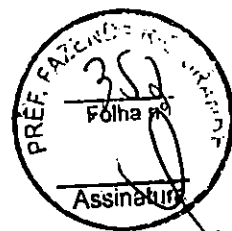
dias, contados a partir da data da publicação desta ata, para o exercício do direito de preferência por parte dos acionistas da Companhia para subscrição do aumento do capital ora aprovado, nos seguintes termos:

- (a) Cada acionista poderá exercer o direito de preferência na proporção das ações ordinárias e preferenciais que possuir no capital social da Companhia nesta data, sendo que cada acionista somente poderá exercer o seu direito de preferência sobre ações da mesma espécie de que for possuidor. O aumento de capital ora deliberado será integralizado pelos referidos subscritores de acordo com o modelo de boletim de subscrição anexo à presente ata (Anexo II). As novas ações emitidas em razão do aumento de capital social aprovado farão jus aos mesmos direitos atribuídos às demais ações de emissão da Companhia;
- (b) Os acionistas poderão exercer o direito de preferência dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contados da publicação da ata a que se refere esta assembleia;
- (c) Preço de aquisição e forma de pagamento: R\$ 0,48312480 por ação ordinária e/ou preferencial, mediante integralização à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional; e
- (d) O acionista que optar por exercer o seu direito de preferência deverá notificar a Companhia, por carta registrada, dentro do prazo previsto acima, indicando sua participação no capital social da Companhia nesta data, especificando o número de ações ordinárias e/ou preferenciais que detém e o percentual de ações que deseja adquirir, bem como eventual interesse na reserva de sobras. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o envio da notificação acima mencionada, mas nunca após o encerramento do prazo decadencial de 30 (trinta) dias, o acionista deverá comparecer à sede da Companhia, munido da documentação indicada em Aviso aos

DUCESP

02.05.01

(Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cia. Ultragaz S.A., de 01 de outubro de 2020)



Acionistas a ser publicado juntamente com a presente ata, para
firmar o competente boletim de subscrição.

6. Na hipótese em que nenhum acionista exerça o seu direito de
preferência, a administração da Companhia está, desde já, autorizada a
tomar as providências necessárias para a efetivação do aumento do
capital ora aprovado.

7. Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em
razão do aumento do capital social aprovado no item acima, passando o
referido artigo a vigorar com a redação abaixo:

"ARTIGO 5º - O capital social, totalmente subscrito, é de R\$
1.035.385.011,07 (um bilhão, trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e
cinco mil, onze reais e sete centavos), divididas em 3.233.178.232 (três
bilhões, duzentos e trinta e três milhões, cento e setenta e oito mil,
duzentas e trinta e duas) ações, sendo 3.185.622.551 (três bilhões, cento
e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e duas mil, quinhentas e
cinquenta e uma) ações ordinárias e 47.455.681 (quarenta e sete milhões,
quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e uma) ações
preferenciais, todas nominativas, com valor nominal de R\$ 0,32023753
por ação."

8. Tendo em vista a aprovação das deliberações constantes nos itens
acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual
passa a fazer parte deste instrumento como seu Anexo III.

Observações: O Presidente da Mesa informou que todas as deliberações
foram aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a
presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, aa)
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., na qualidade de acionista;
TABAJARA BERTELLI COSTA, na qualidade de Presidente e Presidente da

JUCESP

07 05 21

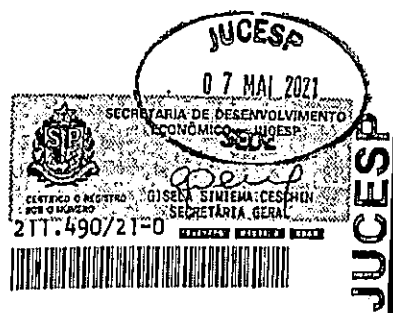
(Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cia. Bifpgoz S.A., dp. 01 de outubro de 2020)



Mesa; e ANA PAULA SANTORO CORIA, na qualidade de Diretora e Secretária da Mesa.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Ana Paula Santoro Coria
ANA PAULA SANTORO CORIA
Secretária da Mesa



SUCESP

02.05.21

(Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cia. Unigaz S.A., de 02 de outubro de 2020)

ANEXO I – LAUDO DE AVALIAÇÃO





DUCESP

07 05 21

(Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cia. Ultragaz S.A., de 01 de outubro de 2020)

ANEXO II - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12

NIRE 35.300.030.401

Boletim de Subscrição das ações representativas do aumento de capital social da COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de outubro de 2020, no valor de R\$ [•], com a emissão de [•] de novas ações ordinárias e [•] de novas ações preferenciais, com valor de emissão de R\$ [•] cada.

Acionista	Nº de Ações Nominativas Subscritas neste ato	Valor total das Ações Subscritas neste ato	Valor total a ser Integralizado a vista
[•]	[•]	R\$ [•].	R\$ [•] a ser integralizado em moeda corrente nacional.

São Paulo, [•] de outubro de 2020.

[•]



DUCESP

07 05 21

(Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cia. Ultragaz S.A., de 01 de outubro de 2020)

ANEXO III
ESTATUTO SOCIAL

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Objeto e Duração

ARTIGO 1º - A Companhia Ultragaz S.A. reger-se-á por este Estatuto e Disposições Legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, podendo a Diretoria abrir ou extinguir filiais em outras cidades do País.

ARTIGO 3º - A Companhia tem como objeto social:

(I) distribuição, assim entendido o armazenamento, manipulação, engarrafamento e comércio no atacado e varejo, de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres;

(II) Importação e exportação de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres;

(III) o comércio e a indústria de produtos alimentares e bebidas, naturais ou industrializados; de produtos de higiene, limpeza e perfumaria; de equipamentos eletroeletrônicos, utensílios e materiais de consumo, para uso doméstico; de livros, jornais e revistas, bem como qualquer outro produto

DIÁRIO
07 05 21



(Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cia. Uruagaz S.A., de 01 de outubro de 2020)

relacionado à sua atividade, no atacado ou no varejo, através da criação e operação de estabelecimentos comerciais destinados a funcionar como lojas de conveniência, minlmercados, lanchonetes, bar, fast food, sob a forma padronizada e a cessão de sua exploração a terceiros;

(iv) toda e qualquer prestação de serviço relacionada à distribuição de qualquer gás, em especial, montagens e instalações de equipamentos para viabilizar o uso do gás, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos e de demais equipamentos e máquinas destinados à distribuição e uso do referido gás;

(v) prestação de serviços de apoio técnico e consultoria administrativa, comercial e de marketing, em especial, mas não se limitando aos serviços de otimização de consumo de energia, bem como leitura individualizada, em instalações industriais, comerciais, agrícolas ou residenciais e para a operação de estabelecimentos comerciais sob a forma padronizada, entre outros sob a forma de contrato de franquias e/ou cessão de uso de marca;

(vi) prestação a terceiros de serviços técnicos relacionados com as especialidades a que se dedica;

(vii) prestação de serviços de intermediação de negócios, em especial, mas não se limitando, aos serviços de distribuição de bens de terceiros e representação de qualquer natureza, inclusive comercial; e

(viii) prestação de serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, como correspondente bancário e assemelhados, assim como qualquer prestação de serviços permitido por lei.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, também, participar como acionista, sócia ou a qualquer outro título, em empreendimentos comerciais ou industriais.

ARTIGO 4º - A companhia terá duração por prazo indeterminado.

DUCESP

07.05.21

(Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cia. Ultragaz S.A. de 04 de outubro de 2020)



CAPÍTULO II - Capital e Ações

ARTIGO 5º - O capital social, totalmente subscrito, é de R\$ 1.035.385.011,07 (um bilhão, trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, onze reais e sete centavos), divididas em 3.233.178.232 (três bilhões, duzentos e trinta e três milhões, cento e setenta e oito mil, duzentas e trinta e duas) ações, sendo 3.185.622.551 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentas e cinquenta e uma) ações ordinárias e 47.555.681 (quarenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas, com valor nominal de R\$ 0,32023753 por ação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os desdobramentos e unificações de títulos múltiplos serão procedidos por solicitação do acionista, que suportará as respectivas despesas de custo.

ARTIGO 6º - As ações preferenciais gozarão das seguintes vantagens:

- (i) prioridade na distribuição de um dividendo fixo de 8% (oito por cento) ao ano sobre o seu valor nominal. Esse dividendo será acrescido de até mais 4% (quatro por cento) do valor nominal das ações preferenciais, na conformidade do que o saldo remanescente do lucro do exercício comportar;
- (ii) prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Companhia.

ARTIGO 7º - As ações preferenciais não gozarão do direito a voto, salvo se não tiverem recebido dividendos durante três exercícios consecutivos.

CAPÍTULO III - Assembleias Gerais

DUCEAP

02 05 21

(Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cia. Ultragaz S.A., 01 de outubro de 2020)



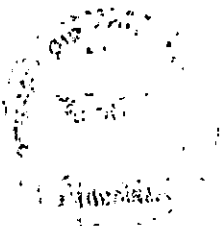
ARTIGO 8º - A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

ARTIGO 9º - As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, salvo as exceções previstas em lei, instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto. Em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de presentes.

ARTIGO 10 - A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

ARTIGO 11 - Além das matérias previstas em lei, caberá à Assembleia Geral:

- (i) - eleger e destituir os diretores da Companhia, definindo as suas atribuições, designando seus respectivos cargos e fixando a remuneração global a qual farão jus;
- (ii) tomar as contas dos diretores, deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas e sobre a destinação do resultado do exercício;
- (iii) deliberar sobre aumento do capital social e emissão de ações, estabelecendo, inclusive, as suas condições;
- (iv) deliberar sobre o resgate, amortização, desdobramento, grupamento de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia;
- (v) deliberar sobre a redução do capital social;
- (vi) deliberar sobre qualquer reforma do estatuto social da Companhia;
- (vii) deliberar sobre qualquer fusão, cisão, transformação e/ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como a



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CIA. UTILIDADES S.A. DE 01 de outubro de 2020



transferência de ativos que resulte na descontinuidade das atividades da Companhia;

(viii) deliberar sobre pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou requerimento de falência da Companhia;

(ix) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, bem como eleger o liquidante; e

(x) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria.

CAPÍTULO IV - Administração

ARTIGO 12 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 8 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no país, podendo ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, sendo necessariamente um Presidente e os demais sem designação específica.

§ 1º - A investidura no cargo far-se-á mediante assinatura do termo lavrado no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.

§ 2º - O prazo de gestão dos diretores, que continuarão no exercício dos cargos até eleição e posse de seus substitutos, será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

ARTIGO 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, podendo o diretor temporariamente impedido ou ausente fazer-se representar, mediante indicação escrita, por outro diretor, quer para a votação, quer para complementar o "quórum" de presença estabelecido nesse artigo.

DUCEAP

DE REGRAS

[Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cia. Uirapaz S.A., de 01 de outubro de 2020]



§ 1º - Das deliberações tomadas pela Diretoria, lavrar-se-á ata em livro próprio, que será arquivada no registro do comércio e publicada, quando tiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

§ 2º - Caberá ao Presidente, além de seu voto, o voto de desempate.

ARTIGO 14 - Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Companhia, sendo esta representada: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou (c) por (2) dois procuradores com poderes especiais.

ARTIGO 15 - Caberá, também, à Diretoria, além das matérias legais:

(i) convocar, por qualquer de seus membros, as Assembleias Gerais da Companhia, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.;

(ii) definir o esquema organizacional da Companhia, adotando uma estrutura organizacional eficiente, composta por profissionais qualificados e de reputação ilibada;

(iii) decidir sobre a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e escritórios dentro do território nacional;

(iv) a qualquer tempo, determinar a elaboração de balanços referentes a qualquer período de tempo e aprovar a distribuição de dividendos, intermediários ou intercalares, à conta do lucro apurado nos referidos balanços ou de lucros acumulados ou reservas de lucros, ad referendum da assembleia geral;

(v) propor à Assembleia Geral a dissolução ou liquidação da Companhia, ou ainda, reforma do Estatuto Social, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade;

ATA

DE

(Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cia. Úrsula S.A. de 01 de outubro de 2020)



(vi) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;

(vii) representar a Companhia, ativa e passivamente, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral; e

(viii) prestar contas a todos os acionistas.

ARTIGO 16 – Compete isoladamente ao Presidente as seguintes atribuições:

(I) presidir as reuniões da Diretoria;

(II) representar a Companhia em Juízo, ativa ou passivamente;

(III) supervisionar e coordenar atividades e deveres dos demais diretores;

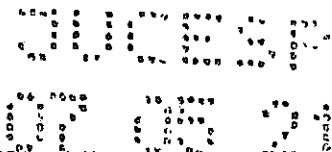
(IV) gerir e administrar todos os negócios e atividades da Companhia, cumprir as determinações do Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral de Acionistas e da Diretoria; e

(V) propor a remuneração global dos diretores da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas.

ARTIGO 17 – Os diretores substituir-se-ão reciprocamente, observado o seguinte:

(i) em caso de ausência e impedimento ocasional, por período de até 60 (sessenta) dias, do Presidente, caberá aos diretores, eleger seu substituto entre os membros da Diretoria, devendo o diretor substituto exercer temporariamente as funções de Presidente até o retorno deste; e

(ii) em caso de vacância permanente de qualquer diretor, seu cargo permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral.



[Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cia. Ultramaz S.A., de 01º de outubro de 2020]



ARTIGO 18 - Compete aos diretores cooperar com o Presidente no desempenho de suas atribuições. Para esse fim, poderão ser designados, em conjunto ou separadamente, para supervisionar atividades específicas de interesse da Companhia.

ARTIGO 19 - A Companhia poderá, mediante assinatura conjunta de 2 (dois) de seus diretores, constituir mandatários, especificando na procuração a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá um ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes da cláusula ad judicia cuja validade poderá ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V - Conselho Fiscal

ARTIGO 20 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 21 - O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A eleição, o funcionamento, a remuneração, a competência e os deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto nos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO VI - Exercício Social e Balanços

ARTIGO 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

DUCESP

07 de 2020

(Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cia. Ultrágaz S.A., de 01 de outubro de 2020)



ARTIGO 23 - Em 31 de dezembro de cada ano serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras. Dos lucros líquidos então apurados, serão deduzidos:

(i) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social;

(ii) a parcela necessária ao pagamento do dividendo assegurado neste estatuto às ações preferenciais;

(iii) a importância que permita o pagamento de um dividendo de 12% (doze por cento) ao ano sobre o seu valor nominal às ações ordinárias, ou se insuficientes para tal pagamento os resultados, o maior dividendo que o lucro remanescente do exercício comportar; e

(iv) o saldo do lucro se houver, ficará à disposição da Assembleia Geral, que poderá determinar a distribuição de dividendo adicional, a constituição de reservas facultativas ou sua manutenção como lucros acumulados.

§ 1º - O dividendo previsto nas alíneas "ii" e "iii" deste artigo não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, calculados sobre o lucro líquido, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e compensados quaisquer dividendos pagos no exercício.

ARTIGO 24 - Prescreverão em favor da Sociedade os dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido à disposição do acionista.

CAPÍTULO VII - Liquidação

ARTIGO 25 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

2020
10
01

[Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cia. Ultragaz S.A., de 01 de outubro de 2020]



PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e nomeará o liquidante que funcionará no período de liquidação.

• • •



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS DE
UTINGÁS ARMazenadora S/A
PARA AUMENTO DE CAPITAL EM
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

DATA BASE: 31 DE AGOSTO DE 2020.

92
80
24

ADVALOREM AUDITORES INDEPENDENTES LTDA



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS DE
UTINGÁS ARMazenadora S/A PARA
AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Na Data Base de 31 de agosto de 2020

Aos Acionistas de COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, IPIRANGA
PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A e UTINGÁS ARMazenadora S/A.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AVALIAÇÃO

ADVALOREM AUDITORES INDEPENDENTES LTDA., com escritório à
Rua Dom Gerardo, 63 – Grupo 1.203/1.204, Centro, na Cidade e Estado
do Rio de Janeiro, registrada no CNPJ sob o n.º 06.939.593/0001-32 e no
CRC-RJ sob o n.º 003957/0-5, neste ato representada por seu sócio e
responsável técnico GLEIDISTON DE ALMEIDA CASTELLO BRANCO,
brasileiro, contador, portador do registro de identidade e fiscalização
profissional n.º RJ-046974/0-7, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no
Cadastro Nacional de Peritos Contábeis-CNPC sob o n.º 2254 e no
CPF/MF sob o n.º 439.318.127-15.

CONTRATANTES

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, com sede social na Rua
Francisco Eugênio, 329, São Cristóvão, na Cidade e Estado do Rio de
Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.337.122/0001-27 e NIRE n.º
33.3.0029040-1, doravante denominada IPIRANGA e COMPANHIA
ULTRAGAZ S/A, com sede social na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio,
1.343 – 9º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita
no CNPJ sob o n.º 61.602.199/0001-12 e NIRE n.º 35.300.030.401,
doravante denominada ULTRAGAZ, empresa a ter seu capital social
aumentado por seu acionista, com ações (acervo) da empresa UTINGÁS
ARMazenadora S/A, com sede social Avenida Brigadeiro Luiz
Antonio, 1.343 – 9º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo,
inscrita no CNPJ sob o n.º 61.916.920/0001-49, NIRE n.º
35.300.033.621, doravante denominada UTINGÁS.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS DE
UTINGÁS ARMAZENADORA S/A PARA
AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Na Data Base de 31 de agosto de 2020



OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO

Pretende a IPIRANGA, aumentar o capital social da ULTRAGAZ no valor de R\$ 24.465.464,32 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), mediante o aporte de 3.074.374 (três milhões, setenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro) ações ordinárias de emissão da UTINGÁS, com valor contábil de R\$ 24.465.450,43 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), objeto da presente avaliação.

Adicionalmente, e não sujeito a esta avaliação, será ainda subscrito e integralizado pela IPIRANGA o valor em dinheiro de R\$ 13,89 (treze reais e oitenta e nove centavos).

Há a necessidade, portanto, de avaliação das ações ordinárias da UTINGÁS (acervo) a ser vertido para o aumento do capital social, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º e 8º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S.A.) e alterações posteriores, para o que, fomos contratados pelos Administradores de ambas as Empresas.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da UTINGÁS é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Para elaboração deste Laudo utilizamos informações e dados de históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito ou verbalmente, pela administração da empresa ou oriundos das fontes mencionadas. Sendo assim, assumimos como verdadeiros os dados obtidos para este relatório.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS DE
UTINGÁS ARMAZENADORA S/A PARA
AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Na Data Base de 31 de agosto de 2020



BASE DA AVALIAÇÃO

A base da avaliação contratada é o valor patrimonial contábil estimado das ações da UTINGÁS, que compõem o patrimônio a ser vertido em aumento do Capital Social na ULTRAGAZ, conforme nos foram indicados, na data-base de 31 de agosto de 2020, no balanço de fechamento, que serão apreciados via análise dos correspondentes saldos contábeis, livros e documentações pertinentes, postos a nossa disposição pelos administradores da UTINGÁS.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

O método que nos foi determinado, para a avaliação do patrimônio a ser vertido no aumento do Capital Social, é o de "Valoração Contábil" dos bens registrados no Balanço Patrimonial, que integram o patrimônio da UTINGÁS, na referida data base.

Assim sendo, o critério que adotamos para a avaliação dos elementos do patrimônio, a serem vertidos em aumento de capital, corresponde à aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC's), respeitando, ainda, o estrito regime da competência, com observância das disposições dos artigos 183 e 184, da Lei 6.404/76.

RESUMO DOS TRABALHOS REALIZADOS

Na sede da UTINGÁS, foram postos à disposição dos peritos os livros diários e demais livros auxiliares, arquivos e documentos em geral, revestidos das formalidades legais. Após exame e análise da contabilidade da Sociedade, com base nos documentos e livros referidos, assim como no balanço de fechamento levantado em 31 de agosto de 2020, concluímos pela adequação dos dados fornecidos e existência das ações da UTINGÁS.



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS DE
UTINGÁS ARMAZENADORA S/A PARA
AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Na Data Base de 31 de agosto de 2020

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Por conseguinte, conclui a avaliadora, sem restrições, ressalvas ou divergências, que o valor das ações detidas pela IPIRANGA do capital social da UTINGÁS avaliadas, naquela data, a serem conferidas para aumento do Capital Social da ULTRAGAZ, corresponde a R\$ 24.465.450,43 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), conforme Quadro Geral e Balanço Sintético, demonstrados abaixo:

I) Balanço Patrimonial (Sintético) da UTINGÁS, em 31 de agosto de 2020

CONTAS SINTÉTICAS		VALOR EM R\$
ATIVO		
Circulante		45.312.802,05
Não Circulante		28.425.522,76
PASSIVO		16.887.279,29
Circulante		2.386.881,55
Não Circulante		2.304.345,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		82.536,52
Capital Social		42.925.920,50
Reserva de Reavaliação		30.739.463,26
Reserva de Lucros		150.791,18
Ajustes de Avaliação Patrimonial		6.160.350,16
Lucros Acumulados		(7.036,61)
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.882.352,51
		45.312.802,05

II) Quadro Societário da UTINGÁS, em 31 de agosto de 2020.

Acionista	Quantidade de Ações	R\$	Valor Patrimonial R\$
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.	3.074.374	24.465.450,43	
LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A	1.672.188	13.307.044,82	
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	410.249	3.264.705,78	
PLENOGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A	107.882	858.510,29	
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	107.882	858.510,29	
ONOGAS S/A COM. E IND.	12.946	103.022,51	
SERVGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A	8.630	68.676,37	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.394.151	42.925.920,50	7.957864083

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS DE
UTINGÁS ARMAZENADORA S/A PARA
AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Na Data Base de 31 de agosto de 2020



DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Laudo foi elaborado com base nas informações prestadas e documentos disponibilizados pelos Administradores de UTINGÁS ARMAZENADORA S/A, que assumimos como corretos, consistentes e refletindo adequadamente as operações e os respectivos saldos contábeis dos ativos e passivos da empresa.

Por ser a verdade e na forma da Lei firmamos o presente Laudo de Avaliação em 6 (seis) vias de igual teor e expedidas para um só efeito.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2020.

GLEIDISTON DE
ALMEIDA CASTELLO
BRANCO:43931812715

Assinado de forma digital por
GLEIDISTON DE ALMEIDA
CASTELLO BRANCO:43931812715
Dados: 2020.09.30 20:40:51 -03'00'

AdValorem Auditores Independentes Ltda.
CRC/RJ 003957/0-5 S "SP"
Gleidiston de Almeida Castello Branco
CRC/RJ 046974/0-7 S "SP"

16/08/2020

Unifag Armazenadora S.A.

CNPJ nº 06.918.920/0001-49

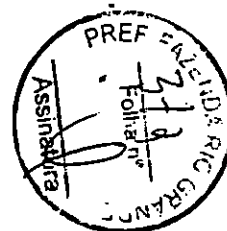
BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

ATIVO		PASSIVO		REFERENCIA	
	Agosto 2020		Agosto 2020		Agosto 2020
CIRCULANTE	28.425.922,78	CIRCULANTE	2.304.348,03	RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	18.293.869,59
Caixa e equivalentes de caixa	5.634.677,00	Fornecedores	328.312,64	Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(348.683,12)
Aplicações financeiras	20.071.561,63	Salários e encargos sociais	1.201.537,21	LUCRO BRUTO	14.947.206,47
Contas a receber de clientes	1.758.170,39	Obrigações tributárias	294.468,89	RECEITA (DESPESAS) OPERACIONAIS	
Estoques	186.530,23	Imposto de renda e contribuição social a pagar	481.774,99	Gerais e administrativas	(7.664.057,25)
Impostos a recuperar	147.588,02	Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	18.158,89	Outros resultados operacionais	2.711,17
Demais contas a receber	35.249,47	Demais contas a pagar	85,01	LUCRO OPERACIONAL	7.283.860,39
Despesas antecipadas	391.694,54	NÃO CIRCULANTE	82.535,82	Recursos financeiros	552.430,44
NÃO CIRCULANTE	16.887.279,29	Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	82.535,82	Despesas financeiras	(7.677,50)
Despesas antecipadas	46.424,10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.923.920,50	LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	7.830.619,33
Imobilizado	16.840.855,19	Capital social	30.729.483,28	IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	
		Reservas de reavaliação	150.791,18	Correntes	(1.964.447,78)
		Reservas de lucros	6.100.350,10	LUCRO LÍQUIDO	5.866.171,57
		Ajustes de avaliação patrimonial	(7.030,01)		
		Lucros acumulados	5.682.352,61		
TOTAL	45.312.802,05	TOTAL	45.312.802,05		

José Carlos Layber da Oliveira
18P185928/O-7

13 20 20
45 312 02



MAYSA WOLFF DE SOUZA

009.876.149-83 - Governo

Consulta

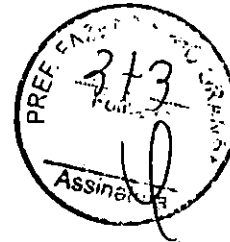
Cadastro

Segurança

Área de Trabalho

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica



Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
61.602.199/0232-44	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	Não consta na RFB
Situação do Fornecedor	DUNS®	
Credenciado	901230037	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II	
25/11/2022	Cadastrado	

Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

**Documentos**

Natureza Jurídica

SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

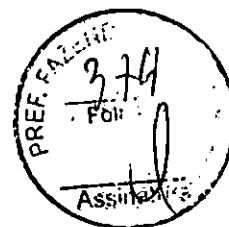
Ata de Eleição

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

Estatuto

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD**Responsável Legal**

CPF

Nome

13032578825**ANA PAULA SANTORO CORIA****Sócios / Administradores**CPF / CNPJ **127.682.738-56**Nome / Razão social **TABAJARA BERTELLI COSTA**

Participação Societária (%) -

Possui pendência **Não**

Ação

☐CPF / CNPJ **091.696.928-23**Nome / Razão social **ANDRE LUIS PEDRO BREGION**

Participação Societária (%) -

Possui pendência **Não**

Ação

☐CPF / CNPJ **074.620.588-04**Nome / Razão social **AURELIO ANTONIO MENDES FERREIRA**

Participação Societária (%) -

Possui pendência **Não**

Ação

☐

CPF / CNPJ **278.422.258-69**
Nome / Razão social **GUILHERME SIMAO DAREZZO NETTO**
Participação Societária (%) -
Possui pendência **Não**
Ação

☐

CPF / CNPJ **951.645.020-20**
Nome / Razão social **RICARDO COLPO**
Participação Societária (%) -
Possui pendência **Não**
Ação

☐☐☐☐☐

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

Brasília, 05 de Abril de 2022

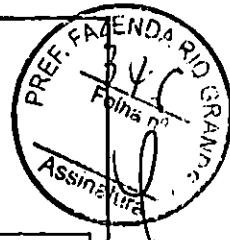
SERPRO

Produção





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.602.199/0232-44 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1991
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R ANTONIO FREDER. OZANAN	NÚMERO 1655	COMPLEMENTO *****
CEP 92.420-360	BAIRRO/DISTRITO BRIGADEIRO	MUNICÍPIO CANOAS
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2022 às 11:22:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

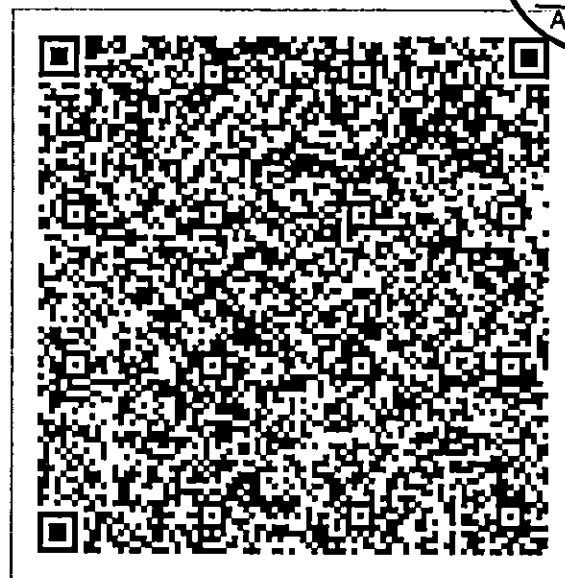
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				RS	
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA					
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO					
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO					
NOME		JOSE VILMAR DE OLIVEIRA					
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF		1036218011 SJS/DI RS					
CPF		490.821.910-91		DATA NASCIMENTO		05/10/1970	
FILIAÇÃO		VILMA DE OLIVEIRA					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		AB	
Nº REGISTRO		Q0705107049		VALIDADE		08/10/2024	
				1ª HABILITAÇÃO		02/01/1989	
OBSERVAÇÕES							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL		CANOAS, RS		DATA EMISSÃO		09/10/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		73456084049		RS226596770	
RIO GRANDE DO SUL							
DENATRAN		CONTRAN					

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1916326940

1916326940

1916326940

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.



SERPRO / DENATRAN



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A., estabelecida a Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1343, 9º andar, cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0001-12 e com estabelecimentos filiais **ULTRAGAZ ARAUCÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0157-30, situada à Rodovia BR 476, s/nº, KM 15, bairro Thomaz Coelho, cidade de Araucária/PR; **ULTRAGAZ CASCAVEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0210-39, situada à Rodovia BR-369, s/nº, KM 164, bairro Cataratas, cidade de Cascavel/PR; **ULTRAGAZ LONDRINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0251-07, situada à Rua Antonio de Carvalho Lage Filho, nº 1777, bairro Ciclo 03, cidade de Londrina/PR; **ULTRAGAZ PONTA GROSSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0278-27, situada à Rodovia PR-151, s/nº, KM 324,3, bairro Boa Vista, cidade de Ponta Grossa/PR;; **ULTRAGAZ CHAPECÓ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0255-30, situada Rodovia SC 480, s/nº, bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó/SC; **ULTRAGAZ JOAÇABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0285-56, situada Rua 12 de Outubro, nº 2495, bairro Vila Jd. Lindóia, cidade de Joaçaba/SC; **ULTRAGAZ JOINVILLE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0245-69, situada à Rua Benjamin Constant, nº 4299, bairro Glória, cidade de Joinville/SC; **ULTRAGAZ PALHOÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0246-40, situada à Rua Edeling Schutz, nº 710, bairro Centro, cidade de Palhoça/SC; **ULTRAGAZ CANOAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0232-44, situada à Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, bairro Brigadeiro, cidade de Canoas/RS; **ULTRAGAZ CAXIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0259-64, situada à Rodovia RSC 453, nº 32780, bairro Pioneiro, cidade de Caxias do Sul/RS e **ULTRAGAZ PASSO FUNDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0069-00, situada à Avenida Brasil Oeste, nº 3879, bairro Boqueirão, cidade de Passo Fundo/RS, **ULTRAGAZ CURITIBANOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0085-20, situada à Rodovia BR 470, S/N - KM 248 Espaço B, Bairro Bom Jesus, cidade de Curitiba/PR; **ULTRAGAZ SANTA MARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0082-88, situada à Rua Maria Calcagno, nº 300 espaço B, Bairro Pé de Platano, cidade de Santa Maria/RS, **ULTRAGAZ PELOTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0065-87, situada à Avenida Fernando Osório, 4777 espaço B, Bairro Três Vendas, cidade de Pelotas, neste ato representada por seus diretores.

OUTORGADO: JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.382.180-11 e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.821.910-91, com endereço profissional no estabelecimento filial **ULTRAGAZ CANOAS**.

PODERES: Expressos e especiais para, ISOLADAMENTE, representar a **OUTORGANTE** em processos licitatórios, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidade Autárquicas, Sociedades de Economia Mista, empresas públicas e Paraestatais em geral, podendo em todas as suas fases, inclusive, ofertar lances verbais, podendo, para tanto, formalizar propostas, apresentar, juntar e retirar documentos relativos ao processo e cópia dos mesmos, acompanhar processos, cumprir exigências, impugnar, interpor recursos, renunciar ao prazo recursal, transigir, concordar, discordar, fazer provas, assinar contratos relacionados aos processos licitatórios, enfim, praticar todos os demais atos relacionados aos poderes expressamente mencionados para o bom e fiel desempenho do presente mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho do **OUTORGADO**, não podendo subestabelecer no todo ou em parte.

O presente instrumento é assinado digitalmente, mediante utilização de certificação digital em conformidade à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, possuindo plena validade para utilização nas esferas pública e particular de todo o território brasileiro, nos



termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 13.874/2019, sem a necessidade de reconhecimento das firmas ou autenticação em cartório notarial. O presente instrumento possui validade de 12 (doze) meses.

São Paulo/SP, 15 de julho de 2021.

DocuSigned by:

Guilherme Simão Darezzo Netto

Assinado por: GUILHERME SIMAO DAREZZO NETTO:27842225869

CPF: 27842225869

Papel: Diretor

Data/Hora da Assinatura: 16/07/2021 12:12:41 BRT



56EF47A9EA304584B528281961D2AAB3

Diretor(a)

DocuSigned by:

Ricardo Colpo

Assinado por: RICARDO COLPO:95164502020

CPF: 95164502020

Papel: Diretor

Data/Hora da Assinatura: 16/07/2021 14:14:49 BRT



3B15FC2E78FD4C10AC029FE205E3DF1B

Diretor(a)

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 639141BA7EE245678A72A05EA9F6FA51

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Procuração Vilmar Licitações 21.22.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Renato Lubrano Paes Manso

Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1348

SP, SP 01317001

renato.manso@ultragaz.com.br

Endereço IP: 201.68.225.36

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Renato Lubrano Paes Manso

Local: DocuSign

15/07/2021 15:32:24

renato.manso@ultragaz.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Guilherme Simão Darezzo Netto

guilherme.netto@ultragaz.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 27842225869

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/08/2018 09:58:44

ID: 5d9293ed-8547-4aa5-9802-81f0ea391034

DocuSigned by:
Guilherme Simão Darezzo Netto
 56EF47A8EA30458...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.120.76.219

Enviado: 15/07/2021 15:35:46

Visualizado: 16/07/2021 12:11:38

Assinado: 16/07/2021 12:13:01

Ricardo Colpo

ricardo.colpo@ultragaz.com.br

Diretor

Companhia Ultrazag S/A - Sub-Account

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 95164502020

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/02/2019 13:09:27

ID: 7823c610-2e18-44a9-ae48-a0ebe5452002

DocuSigned by:
Ricardo Colpo
 3B16FC2E78F04C1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.67.60.14

Enviado: 15/07/2021 15:35:47

Visualizado: 16/07/2021 14:12:52

Assinado: 16/07/2021 14:15:56

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**



Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabellão	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	15/07/2021 15:35:47
Entrega certificada	Segurança verificada	16/07/2021 14:12:52
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/07/2021 14:15:56
Concluído	Segurança verificada	16/07/2021 14:15:56

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--



CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.



Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: angelica.nanni@ultragaz.com.br

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account

Para informar seu novo endereço de e-mail a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:



Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:



(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account durante o curso do meu relacionamento com você.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.602.199/0232-44 DUNS@: 90*****37

Razão Social: COMPANHIA ULTRAGAZ S A

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/11/2022

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

MEI: Não

Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/08/2022

FGTS Validade: 21/04/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/04/2022

Receita Municipal Validade: 12/05/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/03/2022 10:14

CPF: 490.821.910-91 Nome: JOSE VILMAR DE OLIVEIRA

Ass: _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.602.199/0232-44

Razão Social: COMPANHIA ULTRAGAZ SA

Endereço: RUA ANTONIO FREDER. OZANAN 1655 / BRIGADEIRO / CANOAS / RS /
92420-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022 ✓

Certificação Número: 2022032313353455570913

Informação obtida em 23/03/2022 14:38:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMPANHIA ULTRAGAZ S A**
CNPJ: **61.602.199/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:20 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2022.

Código de controle da certidão: **EDF6.98F8.E091.D2D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0018988896

Identificação do titular da certidão:

Nome: CIA ULTRAGAZ S A
Endereço: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655, S/C
BRIGADEIRA, CANOAS - RS
CNPJ: 61.602.199/0232-44

Certificamos que, aos 07 dias do mês de MARÇO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/5/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028975943

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****CADASTRO ECONÔMICO : 44191****N.º 6218 / 2022****CONTRIBUINTE**

COMPANHIA ULTRAGAZ S A

LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO

RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655

BAIRRO

BRIGADEIRA

CIDADE

CANOAS

CEP

92420360

CPF/CNPJ

61.602.199/0232-44

PROTOCOLO

0 01/02/22

VALIDADE

02/05/22

DATA DE EXPEDIÇÃO

01/02/22

N.º DE AUTENTICIDADE

7D0.11A.B41.83C

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

OBSERVAÇÕES

Certidão emitida as 15:44:09 do dia 01/02/2022

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.602.199/0232-44

Certidão nº: 54328456/2021

Expedição: 19/11/2021, às 14:08:06

Validade: 17/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0208600-41.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

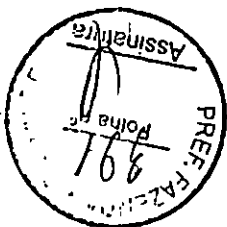
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Companhia Ultragaz S.A. *****
CNPJ 61.602.199/0232-44*****

Canoas, 24 de fevereiro de 2022, às 13h59min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA
24/02/2022 13h59min

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III. Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0001381812795
--	--



25/02/2022

0055374375

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS****CERTIDÃO Nº: 5468017****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/02/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMPANHIA ULTRAGAZ SA, CNPJ: 61.602.199/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:**0055374375**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



Canoas, 07 de agosto de 2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa CIA ULTRAGAZ S/A, CNPJ 61.602.199/0232-44 estabelecida em Canoas/RS, na Rua Antônio F. Ozanan, nº 1655 – Brigadeira – Canoas/RS, através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2013, REGISTRO DE PREÇOS 77/2013, forneceu à esta Administração Pública: Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijões Tipo P-45, quantidade de 4.200 Unidades e Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijões Tipo P-13, quantidade de 2.832 unidades, valor total do registro de preços R\$ 533.070,00 (Quinhentos e trinta e três mil e setenta reais).

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.



Marta Romana V. Rufatto
Secret. Municipal de
Planejamento e Gestão
Mat. 010050-9



EM ANEXO

VALDECIR RODRIGUES VIEIRA
TABELIÃO DESIGNADO
Rua Gonçalves Dias, 66 Canoas - RS - 92010-600 - Fone: (51) 3472-5344

CANOAS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original. Dpu te. Selo 0099.01.1900005.52790

Canoas, 6 de dezembro de 2019 - 55
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital R\$ 1,40 13:51:07 2618296

Valdecir Rodrigues Vieira Tabelião de Notas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., com sede no município de Canoas, RS, Rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, fornece desde o ano de 2006 até a presente data, gás GLP à granel, e gás envasado às unidades prisionais da SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS – SUSEPE/SSP, com sede no município de Porto Alegre, RS, Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 17.176.399/0001-69.

O Termo de Contrato de Fornecimento de Bens nº 146/2011 (processo administrativo nº 12162-12.02/10-9 - GÁS À GRANEL), encontra-se vigente, bem como o Termo de Contrato de Fornecimento de Bens Continuados nº 225/2012 (processo administrativo nº 8400-12.02/12-0 - GÁS ENVASADO).

ATESTAMOS, ainda, que o fornecimento vem sendo executado de modo satisfatório, não havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, RS, em 31 de outubro de 2016.

Greestock

MARLI ANE STOCK

Superintendente dos Serviços Penitenciários

Edifício José Eichenberg
End.: Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 4º andar, sala 411, Porto Alegre, RS - Cep.: 90.230-010
Telefone: (51) 3288-7233
E-mail: contratos@susepe.rs.gov.br



Tabelião Designado
Paulo Antpach

1º Tabelionato de Canoas - RS

Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP: 92.000-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



ATESTADO

ATESTAMOS para os devidos fins, que a COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, estabelecida em Canoas, na Rua Antonio Frederico Ozanan, 1655, inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, forneceu nos anos de 2006, até a presente data, para a SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS – SUSEPE- SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, situada na rua Voluntários da Pátria 1358 na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 087.958.583/0004-99, por meio do Termo de Contrato de Fornecimento nº 001/2006-SUSEPE datado de 23 de janeiro de 2006 e seus Termos de Aditivos, datados de 23/01/2006 para Fornecimento no ano 2007, 01/12/2006 para Fornecimento no ano de 2008, 29/12/2008 para fornecimento no ano de 2009 e 28/12/2009 para Fornecimento no ano 2010 e 23/12/2010 para Fornecimento no ano de 2011, os seguintes materiais abaixo relacionados como segue:

- A) 62 (Sessenta e duas) cargas de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-02 Kilos.
- B) 3.724 (Três mil, setecentos e vinte e quatro) cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-13 Kilos.
- C) 9.926 (Nove mil, novecentos e vinte e seis) cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-45 Kilos.
- D) 2.723.540 (Dois milhões, setecentos e vinte e três mil e quinhentos e quarenta) kilos de GLP de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo a GRANEL.

Atestamos ainda, que os fornecimentos estão sendo executados, satisfatoriamente não existido em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2012.

Giovani Mota Moreira,
Diretor Administrativo.

difício José Elchenberg
Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 4º andar, sala 411– Porto Alegre/RS – CEP 91.230-010
Tel.: (51) 3288-7265 e 3288-7266 (fax)
E-mail: gabda@susepe.rs.gov.br

Tabellão Designado
Paulo Antpack

1º Tabelionato de Canoas - RS
Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3282-5344

AUTENTICAÇÃO

E



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, inscrita no CNPJ sob o número 34.028.316/0026-61 e situada na Rua Siqueira Campos, nº 1100, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90002-900, atesta para fins de participação em licitações, que a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, CNPJ: 61.602.199/0232-44, Inscrição Estadual nº. 024/0216814, estabelecida na Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 1655, Bairro Brigadeiro, Canoas/RS, CEP 92420-360, forneceu o objeto aquisição de gás GLP P20 para unidades da SE/RS abaixo descritos, não sendo verificada a existência de ocorrência que desabone sua conduta, até a presente data.

Contrato 58/2017.

Objeto: Aquisição de gás GLP P20 para o Centro de Entrega de Encomendas de Canoas/RS, Centro de Entrega de Encomendas Centro/Porto Alegre/RS e Centro de Logística Integrada Porto Alegre/RS

PROCESSO LICITATÓRIO	CONTRATO VIGÊNCIA	MATERIAL	QUANTIDADE / VALOR CONTRATADO	QUANTIDADE / VALOR ENTREGUE
PGE 021/2017	21/08/2017 a 21/08/2018	Gás GLP P20	292 botijões P20 / R\$ 29.188,32	292 botijões P20/ R\$ 29.188,32

Contrato 57/2017.

Objeto: Aquisição de gás GLP P20 para o Centro de Entrega de Encomendas de Pelotas/RS.

PROCESSO LICITATÓRIO	CONTRATO VIGÊNCIA	MATERIAL	QUANTIDADE / VALOR CONTRATADO	QUANTIDADE / VALOR ENTREGUE
PGE 021/2017	21/08/2017 a 21/08/2018	Gás GLP P20	150 botijões P20 / R\$ 15.603,00	150 botijões P20/ R\$ 15.603,00

Contrato 56/2017.

Objeto: Aquisição de gás GLP P20 para o Centro de Entrega de Encomendas de Novo Hamburgo/RS.

PROCESSO LICITATÓRIO	CONTRATO VIGÊNCIA	MATERIAL	QUANTIDADE / VALOR CONTRATADO	QUANTIDADE / VALOR ENTREGUE
PGE 021/2017	21/08/2017 a 21/08/2018	Gás GLP P20	145 botijões P20 / R\$ 14.494,20	145 botijões P20/ R\$ 14.494,20

Contrato 55/2017.

Objeto: Aquisição de gás GLP P20 para o Centro de Entrega de Encomendas de Santa Maria/RS.

PROCESSO LICITATÓRIO	CONTRATO VIGÊNCIA	MATERIAL	QUANTIDADE / VALOR CONTRATADO	QUANTIDADE / VALOR ENTREGUE
PGE 021/2017	21/08/2017 a 21/08/2018	Gás GLP P20	186 botijões P20 / R\$ 19.152,42	186 botijões P20/ R\$ 19.152,42

Contrato 54/2017.

Objeto: Aquisição de gás GLP P20 para o Centro de Entrega de Encomendas de Passo Fundo/RS.

PROCESSO LICITATÓRIO	CONTRATO VIGÊNCIA	MATERIAL	QUANTIDADE / VALOR CONTRATADO	QUANTIDADE / VALOR ENTREGUE
PGE 021/2017	21/08/2017 a 21/08/2018	Gás GLP P20	185 botijões P20 / R\$ 18.176,25	185 botijões P20/ R\$ 18.176,25

Contrato 53/2017.

Objeto: Aquisição de gás GLP P20 para o Centro de Entrega de Encomendas de Caxias do Sul/RS.

PROCESSO LICITATÓRIO	CONTRATO VIGÊNCIA	MATERIAL	QUANTIDADE / VALOR CONTRATADO	QUANTIDADE / VALOR ENTREGUE
PGE 021/2017	21/08/2017 a 21/08/2018	Gás GLP P20	88 botijões P20 / R\$ 8.920,56	88 botijões P20/ R\$ 8.920,56

Porto Alegre/RS, 05 de Julho de 2019.

Elaborador:

Daniel Leonardo Cassol
Chefe de Seção - GERTT-SE/RS

Superior:

Lúcio Kamiński
Gerente Regional de Transporte e Tratamento - GERTT-SE/RS



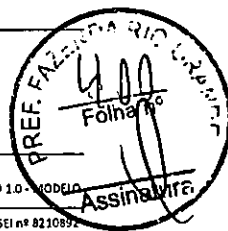
Documento assinado eletronicamente por Daniel Leonardo Cassol, Chefe de Seção, em 05/07/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Lucio Kaminski, Gerente, em 05/07/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 8210892 e o código CRC C9A70B49.



VERSÃO 1.0 - MODELO

Referência: Processo nº 53137.012632/2019-55

Porto Alegre - 05/07/2019

SEI nº 8210892

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/202
PROTOCOLO 11782/2022
Processo Administrativo nº 50/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Prezados Senhores,

Eu, José Vilmar de Oliveira, Procurador da empresa Companhia Ultragaz S.A, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, declaro, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Canoas/RS, 24 de Março de 2022.

JOSE VILMAR DE
OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE
OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2022.03.24 16:53:18 -03'00'

José Vilmar de Oliveira
RG nº 10.382.180-11
CPF nº 490.821.910-91
Coordenador Administrativo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
PROTOCOLO 11782/2022
Processo Administrativo nº. 50/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 21/2022

A Companhia Ultragaz S.A, inscrita no CNPJ nº 61.602.199/0232-44, por intermédio de seu Procurador o Sr. José Vilmar de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1038218011 e do CPF nº 490.821.910-91, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: somente emprega menores entre 18 (dezoito) a 22 (vinte e dois) anos na condição de aprendiz, em razão das empresas engarrafadoras e distribuidoras de GLP – gás liquefeito de petróleo, possuem um alto índice de periculosidade.

Canoas/RS, 24 de Março de 2022.

JOSE VILMAR DE
OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE
OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2022.03.24 16:54:23 -03'00'

José Vilmar de Oliveira
RG nº 10.382.180-11
CPF nº 490.821.910-91
Coordenador Administrativo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
PROTOCOLO 11782/2022
Processo Administrativo nº 50/2022**

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Prezados Senhores,

A licitante Companhia Ultragaz S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 61.602.199/0232-44, por seu Procurador legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Canoas/RS, 24 de Março de 2022.

JOSE VILMAR DE
OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE
OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2022.03.24 16:53:56 -03'00'

José Vilmar de Oliveira
RG nº 10.382.180-11
CPF nº 490.821.910-91
Coordenador Administrativo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2022
PROTOCOLO 11782/2022
Processo Administrativo nº. 50/2022

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

Objeto: 1.1. A presente licitação tem por objeto a “Ata de Registro de preço para aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

A Companhia Ultragaz S.A inscrita no CNPJ sob nº 61.602.199/0232-44 com sede à Rua Antonio Frederico Ozanan nº 1655 – Bairro Brigadeiro – Canoas / RS, neste ato representada pelo Sr. Jose Vilmar de Oliveira portador da carteira de identidade RG nº 1038218011 e inscrito(a) no CPF sob nº 490.821.910-91, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Canoas/RS, 24 de Março de 2022.

JOSE VILMAR DE
OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE
OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2022.03.24 16:54:47 -03'00'

José Vilmar de Oliveira
RG nº 10.382.180-11
CPF nº 490.821.910-91
Coordenador Administrativo



O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 49,

CEZAR CARAM ISSA

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2014, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo n.º 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. CNPJ n.º 61.602.199/23-10, a exercer a atividade de distribuição de GLP.



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DESPACHO DO DIRETOR Nº 620/99 EM 22 DE DEZEMBRO DE 1999

Com fundamento nas disposições das Portarias ANP nº 118, de 14 de julho de 1999 e nº 161, de 5 de novembro de 1998, e da Resolução de Diretoria nº 627, de 21 de dezembro de 1999, fica concedida à empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, CNPJ nº 61.602.199/0232-44, Registro na ANP nº 0958, a Autorização para Operação - AO, da Base Primária de Armazenagem, Movimentação, Envasilhamento e Comercialização de GLP, situada na Av. Antônio Frederico Ozanan, nº 1655 - Bairro Brigadeira - município de Canoas - RS, CEP 92.420-360, consoante Processo ANP nº 48300.009240/97-91.

A Base de Distribuição Primária é constituída dos seguintes tanques horizontais (vasos de pressão) de armazenamento de GLP e com as seguintes características:

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	VOLUME (m³)
201	2,81	17,91	116
202	2,81	17,91	116
203	3,31	14,39	113
204	3,31	14,39	113
205	3,31	14,39	113
206	3,31	14,39	113
207	3,31	14,39	113
208	3,31	14,41	113

209	3,31	14,39	113
210	3,31	14,41	113



GIOVANNI TONIATTI Diretor Publicado no DOU de 23/12/99

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União.



✓ 8

Publicado no Diário Oficial dia 23/12/99

Nº 620 - Com fundamento nas disposições das Portarias ANP nº 118, de 14 de julho de 1999 e nº 161, de 5 de novembro de 1998, e da Resolução de Diretoria nº 627, de 21 de dezembro de 1999, fica concedida à empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, CNPJ nº 61.602.199/0232-44, Registro na ANP nº 0958, a Autorização para Operação - AO, da Base Primária de Armazenagem, Movimentação, Envasilhamento e Comercialização de GLP, situada na Av. Antônio Frederico Ozanan, nº 1655 - Bairro Brigadeira - município de Canoas - RS, CEP 92.420-360, consoante Processo ANP nº 48300.009240/97-91.

A Base de Distribuição Primária é constituída dos seguintes tanques horizontais (vasos de pressão) de armazenamento de GLP e com as seguintes características:

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	VOLUME (m³)
201	2,81	17,91	116
202	2,81	17,91	116
203	3,31	14,39	113
204	3,31	14,39	113
205	3,31	14,39	113
206	3,31	14,39	113
207	3,31	14,39	113
208	3,31	14,41	113
209	3,31	14,39	113
210	3,31	14,41	113



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Av. Rio Branco, 65/16º andar
20090-004- Rio de Janeiro - RJ



Ofício nº 2051 / 2016 / SAB

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016

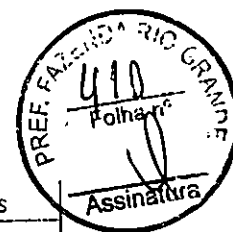
A Sua Senhoria o Senhor
Plínio Laerte Braz
Companhia Ultragaz S.A
Av. Brigadeiro Luís Antônio, n.º 1.343 - Bela Vista 9º andar
01317-910 - São Paulo - SP



Assunto: Relação de Bases do Ramo de Liquefeitos.

1. Em atenção à solicitação encaminhada por Vossa Senhoria, protocolizada sob o n.º 00610.074237/2016, requerendo a relação das bases autorizadas da sociedade empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.602.199/0001-12, situada à Av. Brigadeiro Luís Antônio, n.º 1.343, 9º andar, Bela Vista - São Paulo/SP, autorizada para o exercício da atividade de distribuição de GLP, segue a relação das bases da empresa no ramo de liquefeitos cadastradas no banco de dados desta Agência:

CNPJ	Município	UF	Tipo de Instalação
61.602.199/0001-12	Ponta Grossa	PR	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0002-01	São Paulo	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0003-84	Mauá	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0012-75	Santos	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0013-56	Dois Vizinhos	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0015-18	Ribeirão Preto	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0018-60	São José dos Campos	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0019-41	Barra de São Francisco	ES	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0039-95	São José do Rio Preto	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0042-90	Betim	MG	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0067-49	Aracruz	ES	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0157-30	Araucária	PR	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0173-50	Barueri	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0184-02	Araçatuba	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0186-74	Campinas	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0194-84	Paulínia	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0210-39	Cascavel	PR	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0232-44	Canoas	RS	Base do Ramo de Liquefeitos



61.602.199/0237-59	Belo Horizonte	MG	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0245-69	Joinville	SC	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0246-40	Palhoça	SC	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0247-20	Blumenau	SC	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0251-07	Londrina	PR	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0255-30	Chapeco	SC	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0257-00	Bauru	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0259-64	Caxias do Sul	RS	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0260-06	Pouso Alegre	MG	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0263-40	Sorocaba	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0267-74	Araraquara	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0276-65	Ibirité	MG	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0277-46	Senador Canedo	GO	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0278-27	Ponta Grossa	PR	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0284-75	Duque de Caxias	RJ	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0285-56	Joacaba	SC	Base do Ramo de Liquefeitos

Atenciosamente,

FRANCISCO NELSON GASTRO NEVES
SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO

[Handwritten signature]
FRANCISCO NELSON GASTRO NEVES
Superintendente
SIAPE 1507083
SAB - ANPRU

c.c. Dr. Douglas
Daniele

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 70828-05.67/17.0 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 32339 - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
CPF / CNPJ / Doc Estr: 61.602.199/0232-44
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 1655
BRIGADEIRO
92420-360 CANOAS - RS

EMPREENDIMENTO: 18161
LOCALIZAÇÃO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 1655
BRIGADEIRO
CANOAS - RS

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, com 24 veículos, no Estado do Rio Grande do Sul, com CERCAP nº 30.675

RAMO DE ATIVIDADE:

PARA TRANSPORTAR:

4.7.10.10
PRODUTOS CLASSES: 2 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 1.2- os veículos deverão estar com a simbologia e a documentação conforme o Decreto nº 96.044/88 e o motorista habilitado para o transporte de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 1.3- a responsabilidade técnica pelo transporte de produtos e/ou resíduos perigosos é de CARLA GIOVANA SANTANA - (Cad 140605), que em caso de emergência deve ser acionado(a) pelos telefones: (51)99969-5251 ou (51)3051-7544 (Técnico Responsável), (51)3462-2800 (Empreendedor);
- 1.4- a relação das placas dos veículos, objeto desta licença, se encontra em documento anexo, cuja cópia deverá ser mantida no(s) veículo(s) licenciado(s), para fins de fiscalização;
- 1.5- os veículos deverão portar o Certificado de Capacitação para o Transporte de Produtos Perigosos a granel, do veículo e dos equipamentos, expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada;
- 1.6- a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com data de vencimento anterior a 04/06/2022, deverá ser renovada e a nova ART informada à FEPAM (via Internet), antes do vencimento da anterior, sob pena de revogação da presente licença;
- 1.7- em caso de baixa da responsabilidade técnica pelo Transporte de Produtos Perigosos, deverá ser prevista pelo empreendedor, com a devida antecedência, a contratação de novo Responsável Técnico, de modo que na mesma data de baixa da atual Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto à FEPAM, seja informada a nova ART em vigor, devendo ser solicitada a ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, sob pena de revogação da presente licença;
- 1.8- no caso de qualquer alteração neste documento, tal como: titularidade, endereço, responsabilidade técnica, durante a vigência

desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução do Conselho de Administração em vigor;

1.9- quanto aos Resíduos Perigosos:

- 1.9.1- esta licença não autoriza a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado - OLUC;
- 1.9.2- o transporte dos Resíduos Classe I deverá ser acompanhado do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, emitido pelo gerador do resíduo, conforme o Art. 12 do Decreto Estadual nº 38.356 de 01/04/1998;
- 1.9.3- os resíduos deverão ser transportados, da origem ao destinatário, em recipientes ou equipamentos que evitem derrames ou emissões gasosas, sob orientação do Responsável Técnico pela empresa e de acordo com as normas da ABNT, devendo ser destinados em local devidamente licenciado para receber o tipo de resíduo em questão;

2. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 2.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a FEPAM deverá ser imediatamente informada pelo telefone (51) 99982-7840;

3. Quanto à Alteração de Frota:

- 3.1- com vistas à ALTERAÇÃO DE FROTA durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FROTA, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema e remetendo eletronicamente os documentos solicitados. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma.

Esta licença é válida para as condições acima até 04 de junho de 2022, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: 30 de maio de 2017.

Este documento é válido para as condições acima no período de 04/06/2017 à 04/06/2022.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam@.



Nome do arquivo: 824933.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

ICP
Brasil



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

Gabriel Simloni Ritter

30/05/2017 13:07:09 GMT-03:00

01081643064

Assinatura válida



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 4369-05.67/20.4 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: **32339 - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**

CPF / CNPJ / Doc Estr: **61.602.199/0232-44**

ENDEREÇO: **RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN 1655
BRIGADEIRO
92420-360 CANOAS - RS**

EMPREENDIMENTO: **15038**

LOCALIZAÇÃO: **RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655
BRIGADEIRO
CANOAS - RS**

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: **-29,87763901** Longitude: **-51,15438223**

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: **RECEB, ARMAZENAM, ENVASAM E DISTRIBUICAO DE GLP**

RAMO DE ATIVIDADE: **4.751,20**

MEDIDA DE PORTE: **29.997,00 área útil em m²**

ÁREA DO TERRENO (m²): **29.997,00**

ÁREA CONSTRUÍDA (m²): **3.635,50**

Nº DE EMPREGADOS: **112**

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

1.1- a capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de:

Quantidade	Unidade Medida	Descrição do Produto
4.000,0	t	GLP a granel
17.500,0	t	GLP envasado

1.2- este empreendimento opera com uma capacidade de tancagem total de 560 litros de GLP, distribuída em 2 (dois) tanques aéreos com capacidade de 60 litros e 8 (oito) tanques aéreos com capacidade de 55 litros;

1.3- esta Licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 03 (três) bombas GLP com capacidade de 38 m³/h, 03 (três) compressores, 03 (três) cabines de pintura com cortina d'água, 01 (um) carrossel de envase, 02 (dois) misturadores de tinta, 01 (uma) cabine de secagem P13 e 04 (quatro) decantadores;

1.4- esta Licença contempla a operação das seguintes etapas do processo produtivo: descarga e estocagem de GLP, envase e pintura de botijões (P2, P5, P13, P20, P45 e P90 kg) e expedição;

1.5- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;

- 1.6- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
- 1.7- caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à FEPAM com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;
- 1.8- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, com o juntado ao processo administrativo em vigor;
- 1.9- esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);
- 1.10- deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;
- 1.11- no prazo de até 60 (sessenta) dias deverá ser apresentado o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br), de todos os empreendedores deste empreendimento, com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

Categoria	Código	Descrição
18	18 - 5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos

2. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 2.1- este empreendimento possui anuência do órgão gestor do Parque Natural Municipal Dr. Tancredo Neves, conforme Autorização nº 016/2019 emitida pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha;
- 2.2- a intervenção em exemplares de espécies exóticas está isenta, podendo ser efetuada em casos de riscos de queda, danos ao patrimônio, a terceiros e pessoas, desde que não estejam associadas a alguma Área de Preservação Permanente (APP). Somente poderá ocorrer intervenção em exemplares após verificação da ocorrência de ninhos ou abrigos de animais, devendo o mesmo ser orientado por profissional habilitado, indicando o melhor momento para sua realização. Após as atividades relacionadas deverá ser apresentado à FEPAM relatório técnico com as informações e justificativas técnicas para as intervenções, acompanhado de ART de profissional habilitado;
- 2.3- para o caso de necessidade de intervenção de exemplares vegetais exóticos que estejam causando risco junto à redes elétricas, deverá ser feita comunicação junto à concessionária de energia elétrica para as devidas providências. Em ocorrendo autorização por parte da concessionária para intervenção na vegetação da gleba do empreendimento, a mesma deverá ser apresentada ao final das atividades, junto com relatório técnico e ART de profissional habilitado, conforme item anterior;
- 2.4- as intervenções em espécies exóticas mencionadas nos itens acima não poderão causar danos as espécies nativas no seu entorno, devendo adotar todas as medidas necessárias para não interferir nos demais espécimes;
- 2.5- deverá ser atendida a Portaria SEMA nº 79, de 31 de outubro de 2013, e as Instruções Normativas SEMA nº 12 e 14, de 10 de dezembro de 2014, a fim de controlar as espécies exóticas invasoras na gleba do empreendimento. Caso ocorra a necessidade de remoção de vegetação invasora, apresentar proposta técnica com metodologia e cronograma de execução, para aprovação prévia pela FEPAM;

3. Quanto ao Abastecimento de Água:

- 3.1- a captação de água subterrânea através do poço tubular deverá ser realizada em conformidade à Portaria DRH nº 218/2017, emitida pelo Departamento de Recursos Hídricos da SEMA/RS, com vazão máxima de 72 m³/dia;

4. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- 4.1- para o Efluente Líquido INDUSTRIAL:
 - 4.1.1- não poderá haver lançamento de efluentes líquidos industriais em corpos hídricos ou no solo sem o prévio licenciamento da FEPAM;
 - 4.1.2- deverá ser realizado o reciclo total de seus efluentes líquidos industriais, com uma vazão máxima de 0,3000 m³/dia;
 - 4.1.3- caso haja necessidade de descarte do efluente, por saturação ou excesso de vazão, a FEPAM deverá ser informada, e o mesmo encaminhado para Central de Tratamento habilitada, licenciada por esta Fundação;
 - 4.1.4- os efluentes líquidos eventualmente gerados na drenagem dos tanques de GLP, na decantação de botijões e nos testes hidrostáticos dos tanques de GLP deverão ser armazenados em tambores estanques, em área coberta com piso impermeabilizado, até sua posterior destinação a sistema de tratamento terciarizado, devidamente licenciado para o recebimento e tratamento dos mesmos;
 - 4.1.5- deverá ser apresentado à FEPAM, trimestralmente, até o décimo dia dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, o "Relatório de Reciclo de Efluentes Líquidos" (o modelo do Relatório encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental / Formulários / Planilhas de Acompanhamento / SISAUTO - Planilhas de Automonitoramento / Relatório de Reciclo de Efluentes Líquidos);
 - 4.1.6- deverá ser mantido um responsável técnico pela operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos (ETE) com

a ART (anotação de responsabilidade técnica) atualizada, bem como deverá ser apresentado, com uma periodicidade semestral, nos meses de janeiro e julho, relatório técnico assinado pelo respectivo responsável técnico, descrevendo as condições de operação da ETE (problemas ocorridos durante o período, instalação de novos equipamentos, paradas na estação ou do processo produtivo, modificações realizadas na ETE, eficiência do sistema de infiltração do efluente, etapas que realizam reciclo/reuso de efluentes, utilizações dos efluentes reutilizados, etc.), acompanhado de levantamento fotográfico; os relatórios técnicos a serem entregues em janeiro devem ser acompanhados da cópia da ART do responsável técnico;

- 4.1.7- o relatório citado na condicionante anterior deverá conter também informações a respeito dos envios de efluentes líquidos eventualmente gerados na drenagem dos tanques de GLP, na decantação de botijões e nos testes hidrostáticos dos tanques de GLP, com descrição dos volumes enviados mensalmente, forma de acondicionamento, razão social e número da licença das empresas transportadora e receptora do efluente para tratamento;
- 4.2- os efluentes líquidos domésticos, após tratamento, deverão atender ao que estabelece a Resolução CONSEMA N.º 355/2017, de 13 de julho de 2017, para o lançamento em corpos hídricos superficiais;

5. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 5.1- o padrão de emissão para hidrocarbonetos totais nas etapas de pintura e demais processos passíveis de geração de substâncias gasosas orgânicas, desde que não envolvam queima, é de 50 mg/Nm³, expresso como carbono total, sem diluição e medido na saída dos respectivos sistemas de controle;
- 5.2- deverá ser apresentado à FEPAM, anualmente, relatório de monitoramento das emissões atmosféricas geradas no motor a diesel para análise material particulado, monóxido de carbono (CO) e óxidos de nitrogênio (NOx), medidos em base seca, na condição referencial de 5% de oxigênio, devendo ser atendidas as seguintes condições:
 - 5.2.1- as campanhas de monitoramento deverão ser realizadas em condições típicas de operação e as metodologias de amostragem e análise deverão atender ao disposto na Diretriz Técnica FEPAM nº 01/2018;
 - 5.2.2- apresentar os certificados de calibração, com data de validade em vigor na data da realização da amostragem ou ensaio, de todos os instrumentos de medição utilizados ou que foram empregados para garantir o atendimento da metodologia utilizada;
 - 5.2.3- para certificados de calibração emitidos sem período de validade, deverá ser adotado como referência o seguinte: período de 6 (seis) meses a partir da data de calibração para os pitots e volume de 40 m³ para o gasômetro e placa de orifício contados a partir do volume da leitura final do gasômetro no relatório de ensaio da calibração ou 6 (seis) meses a contar da data da calibração, sendo utilizado o critério daquele que expirar primeiro;
 - 5.2.4- a determinação dos pontos de amostragem, velocidade e vazão dos gases, massa molecular seca, calibração dos equipamentos e umidade dos efluentes nas chaminés a serem amostradas deverão ser realizadas através dos métodos Cetesb L.9-221, NBR 11966 (Cetesb L.9-222), L.9-223, NBR 12020 (Cetesb E16-030) e NBR 11967 (Cetesb L.9-224 - item 4.1 método referência), respectivamente, ou por métodos similares devidamente justificados e aceitos previamente pela FEPAM;
 - 5.2.5- os pitots utilizados na amostragem deverão estar devidamente identificados para conferência, devendo constar no respectivo certificado de calibração tal identificação;
 - 5.2.6- conter relatório técnico e fotográfico evidenciando os valores de medição do gasômetro no início e no final da amostragem, bem como demonstrando os equipamentos utilizados na amostragem, selos de certificação das calibrações nos equipamentos, identificação dos pitots, borbulhadores e conexões utilizadas e condições de operação durante a amostragem;
 - 5.2.7- os relatórios de amostragem de chaminés deverão conter necessariamente: a especificação técnica do equipamento gerador de emissões, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou AFT do responsável pela amostragem, os certificados de calibração dos equipamentos utilizados na campanha de amostragem, as planilhas de cálculo com os dados necessários para a validação dos valores apresentados (regime de produção do empreendimento, combustíveis utilizados e seus respectivos volumes, vazão base seca e base úmida e temperatura na chaminé, umidade dos gases, dimensões da chaminé, validação do ponto de amostragem e método utilizado para cada poluente), descrição dos testes de vazamento executados, bem como relatório técnico detalhado e assinado pelo responsável pela amostragem quanto às reais condições de operação do empreendimento durante todo o período de amostragem, informando possíveis paradas no processo, quedas de energia, interrupções no andamento da amostragem, desligamentos de equipamentos, trocas de combustíveis ou matérias primas;
 - 5.2.8- os resultados de análise apresentados deverão ser acompanhados de uma análise técnica crítica frente aos padrões de emissão estabelecidos na legislação ou na LO do empreendimento;
- 5.3- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;
- 5.4- as atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 5.5- os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando

adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;

- 5.6- os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;
- 5.7- as operações de pintura deverão ser realizadas em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora e equipamento para retenção de material particulado e substâncias odoríferas;
- 5.8- deverão ser controladas as vibrações mecânicas geradas pela atividade industrial, de modo a não atingir níveis passíveis de causar incômodos à vizinhança;

6. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 6.1- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;
- 6.2- deverá ser preenchida e enviada à FEPAM, trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, via digital, a "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos" para a totalidade dos resíduos sólidos (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais- Planilhas de Acompanhamento/ SIGECORS/Planilhas de Geração de Resíduos Sólidos On Line);
- 6.3- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;
- 6.4- deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
- 6.5- deverão ser mantidos, à disposição da fiscalização da FEPAM, comprovante de venda de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovante de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados, com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 02 (dois) anos;
- 6.6- fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação;
- 6.7- deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018, referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR;
- 6.8- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018;
- 6.9- no caso de envio de resíduos para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitada Autorização para Remessa de Resíduos para fora do Estado do Rio Grande do Sul, a qual deverá ser solicitada através do Sistema Online de Licenciamento - SOL, conforme estabelecido na Portaria FEPAM n.º 89/2016;
- 6.10- as lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverão ser armazenadas íntegras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

7. Quanto às Áreas de Tançagem:

- 7.1- o abastecimento dos tanques de combustíveis só poderá ser realizado por veículos licenciados para Fontes Móveis de Poluição na FEPAM;
- 7.2- todas as áreas de tançagem de produtos químicos deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;

8. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 8.1- as substâncias inflamáveis (solventes, tintas, thinners, etc.) utilizadas no processo produtivo deverão ser armazenadas conforme disposto na NBR 17.505, da ABNT;
- 8.2- deverá ser cumprido o estabelecido na norma NR-13, para a frequência das inspeções de segurança periódicas, para os vasos de pressão existentes na indústria;
- 8.3- a empresa deverá cumprir com o Plano de Ação e Emergência (PAE) do empreendimento, bem como deverá mantê-lo atualizado;
- 8.4- deverá ser realizada a manutenção periódica dos equipamentos de combate à incêndio e situações de emergência, de forma a

assegurar sua operacionalidade;

- 8.5- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99982-7840 (24h);
- 8.6- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

9. Quanto à Publicidade da Licença:

- 9.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- acessar o Sistema on line de Licenciamento, disponível no site da FEPAM, <http://www.fepam.rs.gov.br>, e preencher/atualizar as informações solicitadas. O Manual de Operação do Sistema on line encontra-se disponível no site;
- 2- cópia desta licença;
- 3- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;
- 4- o formulário ILAI - Informações para Licenciamento de Atividades Industriais devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens (o formulário encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental /formulários/ Licença/ Indústria/ Licença de Operação-ILAI/LO);
- 5- relatório de emissões atmosféricas referente a uma campanha de amostragem nas chaminés das cabines de pintura, conduzida em condições típicas de operação, para análise de hidrocarbonetos totais, devendo ser atendidas as metodologias e demais condições indicadas na Diretriz Técnica n.º 01/2018;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Esta licença é válida para as condições acima até 06 de agosto de 2026, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

Este documento é válido para as condições acima no período de 06/08/2021 a 06/08/2026.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar n.º 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam@.



Nome do arquivo: efxv12jz.qcy

Autenticidade: Documento íntegro

ICP
Brasil



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

Fabiani Ponciano Vitti Tomaz

06/08/2021 16:27:52 GMT-03:00

70995923000

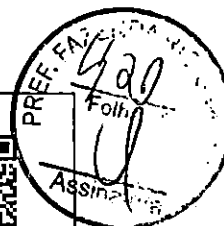
Assinatura válida



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS - SPI
Fone: (51) 3428 5732



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 12119

Referente ao PPCI N.º 1096/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A./ULTRAGAZ COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA: COMPANHIA ULTRAGAZ

ENDEREÇO: Av. Antônio Frederico Ozanan Nº: 1655 -

BAIRRO: Brigadeira

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: I3 - Locais onde há alto risco de incêndio. Locais com carga de incêndios maior a 1200MJ/m², M2 - Depósito e/ou Envasamento de líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis, D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 1

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 2632.62

MUNICÍPIO: CANOAS

O presente Alvará tem validade até 19 de abril de 2026.

CANOAS, RS, 20 de abril de 2021.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 01987-09221-80577563

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



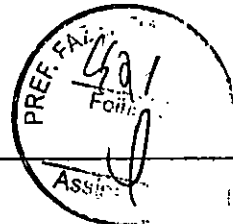
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1544445	18/01/2022	18/01/2022	18/04/2022

Dados básicos:

CNPJ : 61.602.199/0232-44
Razão Social : COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Nome fantasia : ULTRAGAZ
Data de abertura : 22/08/1991

Endereço:

logradouro: AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN N° 1655
N.º: 1655 Complemento:
Bairro: BRIGADEIRA Município: CANOAS
CEP: 92420-360 UF: RS



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	F12E9MBQ7G15DXQR
-----------------------	------------------

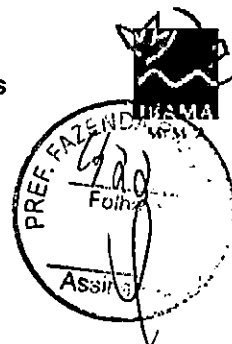


Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa



N.º de registro no Banco de Dados: 1544445	CPF/CNPJ: 61.602.199/0232-44	Emitido em: 16/03/2022	Válido até: 16/06/2022
Nome/Razão Social/Endereço: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN N° 1655 BRIGADEIRA CANOAS/RS 92420-360			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

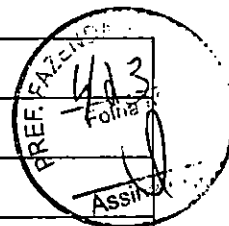
Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTTC	Tipo
BLE5985	N/A	Caminhão
BSX1026	N/A	Caminhão
BSX1026	N/A	Caminhão
CTJ4582	N/A	Caminhão
CUJ9595	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
EAU8955	N/A	Caminhão
EIE8704	N/A	Caminhão
ESN9659	N/A	Caminhão
ESN9659	N/A	Caminhão
EUA8955	N/A	Caminhão
EVK1733	N/A	Caminhão
EXU9615	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

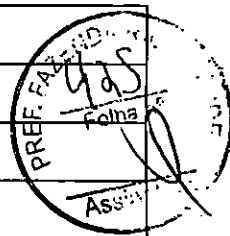
EXU9615	N/A	Caminhão
EZP4223	N/A	Caminhão
EZP4223	N/A	Caminhão
FIQ9113	N/A	Caminhão
FKY3398	N/A	Caminhão
FKY3417	N/A	Caminhão
FND0691	N/A	Caminhão
FND0701	N/A	Caminhão
FND0768	N/A	Caminhão
FND0771	N/A	Caminhão
FND0772	N/A	Caminhão
FND0774	N/A	Caminhão
FND0781	N/A	Caminhão
FND0782	N/A	Caminhão
FND0782	N/A	Caminhão
FND0784	N/A	Caminhão
FND0787	N/A	Caminhão
FND0788	N/A	Caminhão
FND0789	N/A	Caminhão
FND0789	N/A	Caminhão
FND0791	N/A	Caminhão
FND0792	N/A	Caminhão
FND0795	N/A	Caminhão
FND0796	N/A	Caminhão
FND0798	N/A	Caminhão
FND0802	N/A	Caminhão
FND0803	N/A	Caminhão
FND0804	N/A	Caminhão
FND0806	N/A	Caminhão
FND0807	N/A	Caminhão





**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

GAQ5349	N/A	Caminhão
GGB8488	N/A	Caminhão
IXN2278	N/A	Caminhão
IXN2278	N/A	Caminhão
IXP4208	N/A	Caminhão
IXP4219	N/A	Caminhão
NZY6728	N/A	Caminhão
PLI0319	N/A	Caminhão
RFA4G15	N/A	Caminhão
RFA4G18	N/A	Caminhão
RFA4G21	N/A	Caminhão



Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)

Classe 2: Gases

Classe 3: Líquidos Inflamáveis

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

suatrans: 0800 070 77022;
SUATRANS: 0800 070 77022;
SUATRANS: 0800 070 77022;
SUATRANS: 0800 070 77022;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Autenticação

XUVP.6BCE.D8C7.YTA7



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANOAS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANOAS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONCEDE A LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DO CONTRIBUINTE ABAIXO:

Nome, Razão Social ou Denominação Social:
COMPANHIA ULTRAGAZ S A

CNPJ/CPF
61.602.199/0232-44

CADASTRO:
441914

Localização
RUA - ANTONIO FREDERICO OZANAN

Nº Imóvel:
1655

Complemento

Endereço para Correspondência

Complemento

COD. CNAE	COD. PDUA	ATIVIDADE DO COD. CNAE
000003319800	33041028	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
000004329199	31921010	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
000004682600	51341006	COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
000005211799	62315002	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
000007119703	30211034	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
000007120100	33631001	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
000007490104	30211042	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
000007490199	30211044	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
000007740300	30211045	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
000007830200	30222030	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
000008292000	30221034	ENVAZAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO
000008299701	30211054	MEDIDAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		

Prazo de Validade: Vide observações. Quaisquer alterações nas informações contidas neste alvará, inclusive sobre composição societária, devem ser comunicadas à Prefeitura de Canoas, de acordo com a legislação vigente.

NOTAS:

1. A Taxa de Fiscalização de Atividades deve ser recolhida anualmente de acordo com o cronograma fiscal estabelecido em Lei Municipal.
 2. A concessão deste Alvará não extingue o contribuinte do cumprimento de outras obrigações disciplinadas na Legislação Municipal, podendo a qualquer tempo ser cassado se não atendidos os requisitos que compõem o conjunto deste licenciamento.
- Necessita Licença Ambiental

OBS: 1-TIPO DE ALVARÁ: ALVARÁ LOCALIZADO. 2-VALIDADE: INDETERMINADA. 3-ENQUADRAMENTO: LEIS 567/12 e 598/15, ANEXO 4.1. 4-LANÇADO CFE. PROC. 53082/2019.

Anton José de Souza
Secretário Municipal
do Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 122924
CANOAS

CANOAS, 26 de Junho de 2019.

ANEXAR O PRESENTE ALVARÁ NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M		 ID Pagador		Tributos TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE - 2022	
				Referência	CMC
				1/1	44191
Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS - RS RUA 15 DE JANEIRO, 11, CENTRO, CANOAS-RS, 92010300				CNPJ 88.577.416/0001-18	
Pagador COMPANHIA ULTRAGAZ S A				Número do Documento 21526073 / 2022	
CPF/CNPJ	Processamento	Vencimento	Nosso Número	Agência / Código do Beneficiário	
CNPJ: 61.602.199/0232-44	15/02/2022	25/03/2022	1347125950	0871 864003029	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO LOGRADOURO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN,1655 COMPLEMENTO: BAIRRO: BRIGADEIRA CEP: 92420360 QUADRA: LOTE: DATA ABERTURA: 25/11/1994 ATIVIDADE: GÁS - DATA DE INICIO: 01/08/1992					
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE 179,76 TOTAL: 179,76 Valor R\$ 179,76 EMISSÃO: 15/02/2022 às 14:34 USUÁRIO: ELIS.MOURA					
SAC BANRISUL-0800 646 1515 / OUVIDORIA BANRISUL-0800 644 2200				RECIBO DO PAGADOR - Autenticação	
04192.10877 18640.030138 47125.940800 2 89350000017976					
		041-8 04192.10877 18640.030138 47125.940800 2 89350000017976			
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS - RS RUA 15 DE JANEIRO, 11, CENTRO, CANOAS-RS, 92010300				Vencimento 25/03/2022	
CNPJ: 88.577.416/0001-18				Agência / Código do Beneficiário 0871 864003029	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie	Acelte	Data do Processamento	Nosso Número
15/02/2022	0	BL	N	15/02/2022	1347125950
Uso do Banco	Carteira/Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do Documento	179,76
18	R\$				
Instruções: (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO.				(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado 179,76	
SAC BANRISUL-0800 646 1515 / OUVIDORIA BANRISUL-0800 644 2200					
Pagador: COMPANHIA ULTRAGAZ S A CNPJ: 61.602.199/0232-44 RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN,1655 BRIGADEIRA 92420360 CANOAS RS					
Ficha de Compensação - Autenticação Mecânica					

Recebimento:	15/03/22	Vencimento:	1/1
Filial:	Aprovador:		
UC:	Item:		
Projeto/OS:	Dispêndio:		
Requisição:	3158434	OC:	2294189
Chamado:	RI:		



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3362909403612671
29/03/2022 09:44:0929/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 09:44:10
313203132 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: COMPANHIA ULTRAGAZ SA
AGENCIA: 3132-1 CONTA: 1.088-X
=====

BCO DO ESTADO DO RS S.A.
=====

04192108771864003013847125940800289350000017976
BENEFICIARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
NOME FANTASIA:
CANOAS PREFEITURA
CNPJ: 88.577.416/0001-18
BENEFICIARIO FINAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
CNPJ: 88.577.416/0001-18
PAGADOR:
COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ: 61.602.199/0232-44
=====

NR. DOCUMENTO 32.530
DATA DE VENCIMENTO 25/03/2022
DATA DO PAGAMENTO 25/03/2022
VALOR DO DOCUMENTO 179,76
VALOR COBRADO 179,76
=====

NR.AUTENTICACAO B.87A.C03.1D5.282.BD0
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JF451953 SHIRLEI FREITAS DOS SANTOS.



FILTROS APLICADOS:

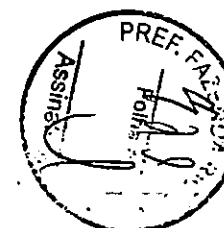
CPF / CNPJ: 61.602.199/0232-44

LIMPAR

Data da consulta: 05/04/2022 10:35:11

Data da última atualização: 02/04/2022 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 61.602.199/0232-44

LIMPAR

Data da consulta: 05/04/2022 10:36:15

Data da última atualização: 02/04/2022 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



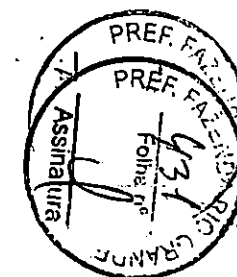
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

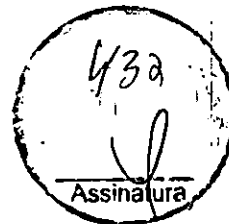
Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 50/2022		Licitação: 21/2022 - PE		Data da Homologação:					
Fornecedor: 12520		- COMPANHIA ULTRAGAZ S A							
1	88-01-0001	Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg.	ULTRAGAZ	Recg	736,000	0,0000	112,3400	82.682,24	Venceu
2	88-01-0002	Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg.	ULTRAGAZ	Recg	199,000	0,0000	392,8500	78.177,15	Venceu
Total do Fornecedor ----->					935,000			160.859,39	

Fazenda Rio Grande, 5 de Abril de 2022.





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00021/2022

Às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria n.º 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo n.º 11782/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n.º 00021/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Ata de Registro de preço para aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 736

Valor Máximo Aceitável: R\$ 82.682,2400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, pelo melhor lance de R\$ 82.682,2400 .

Item: 2

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 199

Valor Máximo Aceitável: R\$ 78.177,1500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, pelo melhor lance de R\$ 78.177,1500 .

Item: 3

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 67

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.210,3900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 4

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 28

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18.338,3200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 5

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1)

Quantidade: 245

Valor Máximo Aceitável: R\$ 27.523,3000

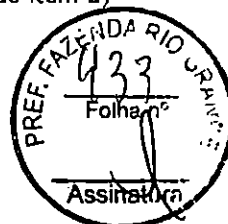
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 6**Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do Item 2)**Quantidade:** 66**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 25.928,1000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Histórico****Item: 1 - Canopla****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
61.602.199/0232-44	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	Não	Não	736	R\$ 112,3400	R\$ 82.682,2400	29/03/2022 16:28:34
	Marca: ultragaz						
	Fabricante: ultragaz						
	Modelo / Versão: recarga de Gas GLP P-13 kilos						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I - RECARGA DE GAS GLP P-13 KILOS						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 82.682,2400	61.602.199/0232-44	05/04/2022 09:00:08:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/04/2022 09:10:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	05/04/2022 09:22:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2022 09:22:54	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	05/04/2022 09:47:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44, pelo melhor lance de R\$ 82.682,2400.
Habilitação de fornecedor	05/04/2022 10:16:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMPANHIA ULTRAGAZ S A - CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44

Não existem Intenções de recurso para o item**Item: 2 - Canopla****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
61.602.199/0232-44	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	Não	Não	199	R\$ 392,8500	R\$ 78.177,1500	29/03/2022 16:28:34
	Marca: ultragaz						
	Fabricante: ultragaz						
	Modelo / Versão: recarga de Gas GLP P-45 kilos						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I - RECARGA DE GAS GLP P-45 KILOS						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 78.177,1500	61.602.199/0232-44	05/04/2022 09:00:08:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Abertura	05/04/2022 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/04/2022 09:10:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	05/04/2022 09:23:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2022 09:23:01	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	05/04/2022 09:47:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44, pelo melhor lance de R\$ 78.177,1500.
Habilitação de fornecedor	05/04/2022 10:16:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMPANHIA ULTRAGAZ S A - CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Canopla

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	05/04/2022 09:00:08	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Canopla

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	05/04/2022 09:00:08	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Canopla

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	05/04/2022 09:00:08	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Canopla

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

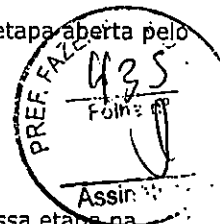
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	05/04/2022 09:00:08	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	05/04/2022 09:00:08	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:50 e entre 13:00 e 16:40. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/04/2022 09:00:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2022 09:00:10	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2022 09:10:10	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	05/04/2022 09:10:11	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	05/04/2022 09:22:54	O item 1 está encerrado.
Sistema	05/04/2022 09:23:01	O item 2 está encerrado.
Sistema	05/04/2022 09:23:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	05/04/2022 09:25:42	Para COMPANHIA ULTRAGAZ S A - Tendo em vista que não houve disputa para os itens 01 e 02, não havendo desconto do valor inicial, questiono se há possibilidade de ofertar desconto para os itens.
Pregoeiro	05/04/2022 09:25:55	Para COMPANHIA ULTRAGAZ S A - Prazo para manifestação até às 09:45.
Sistema	05/04/2022 10:16:34	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	05/04/2022 10:16:44	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 05/04/2022 às 10:46:00.



Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	11/03/2022 11:06:08	
Abertura da sessão pública	05/04/2022 09:00:08	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	05/04/2022 09:23:03	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	05/04/2022 10:16:34	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	05/04/2022 10:16:44	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 05/04/2022 às 10:46:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:09 horas do dia 05 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Equipe de Apoio



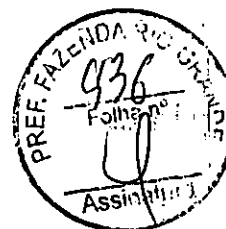
Imprimir o
Relatório

Voltar

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Pregão Eletrônico Nº 00021/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

61.602.199/0232-44 - COMPANHIA ULTRAGAZ S A

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 Canopla	Unidade	736	R\$ 82.682,2400	R\$ 112,3400	R\$ 82.682,2400

Marca: ultragaz

Fabricante: ultragaz

Modelo / Versão: recarga de Gas GLP P-13 kilos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I - RECARGA DE GAS GLP P-13 KILOS

2 Canopla	Unidade	199	R\$ 78.177,1500	R\$ 392,8500	R\$ 78.177,1500
-----------	---------	-----	-----------------	--------------	-----------------

Marca: ultragaz

Fabricante: ultragaz

Modelo / Versão: recarga de Gas GLP P-45 kilos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I - RECARGA DE GAS GLP P-45 KILOS

Total do Fornecedor: R\$ 160.859,3900

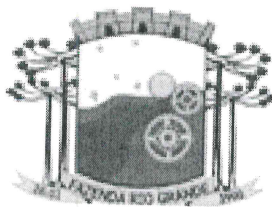
Valor Global da Ata: R\$ 160.859,3900

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 21/2022**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2022, o qual tem como objeto o "Ata de Registro de preço para aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", tendo como vencedora a seguinte empresa:

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 160.859,39 (cento e sessenta mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos);

Os itens 03, 04, 05 e 06 resultaram desertos.

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de abril de 2022.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 05/04/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0011782/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretor de Compras e Licitações

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0011782/2022	Memorando		05/04/2022 11:40	☐	☐

Obs. do andamento: Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação

Súmula: Abertura de Licitação para Aquisição de Recarga e Botijão (casco vazio) de Gás GLP de 13 kg e 45 kg, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:40:57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MEMORANDO N° 099/2022.

Fazenda Rio Grande, 05 de março de 2022

A Pregoeira Municipal

Vimos pelo presente manifestar aprovação pela **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 021/2022 o qual tem por objeto "aquisição de recarga de gás GLP de 13Kg e 45Kg para atender as necessidades das Secretarias municipais", visto que o mesmo seguiu todos os tramites legais e atendeu a lei de licitações.

Solicito que o processo seja remetido a Pregoeira Municipal, para que siga com os tramites legais.

Sem mais para o momento.


Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 06/04/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0011782/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0011782/2022	Memorando		06/04/2022 14:26	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: Abertura de Licitação para Aquisição de Recarga e Botijão (casco vazio) de Gás GLP de 13 kg e 45 kg, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:26:14



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/04/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0011782/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0011782/2022	Memorando		07/04/2022 11:04	☐	☒

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Súmula: Abertura de Licitação para Aquisição de Recarga e Botijão (casco vazio) de Gás GLP de 13 kg e 45 kg, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:04:21



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 201/2022

Processo n. 11782/2022

Interessados: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Homologação de Licitação

Dirige-nos o Pregoeiro Municipal, para parecer opinativo jurídico sobre a legalidade da homologação do certame, o processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 21/2022 do tipo menor preço por item, sendo seu objeto a ata de registro de preço para aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13kg e 45kg para atender as necessidades das secretarias municipais.

Da análise do processo licitatório temos que:

Iniciou-se a licitação em epígrafe com a abertura de procedimento administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento para abertura de licitação formulado pela Secretaria Municipal de Administração, para a aquisição de gás, informando a descrição dos itens pretendidos, bem como suas especificações.

Por conseguinte, pela Contabilidade foi informado os recursos orçamentários para o custeio das despesas, assim como avaliada a oportunidade e conveniência do pedido, pela autoridade competente.

Instaurado o Processo de Licitação, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, foi designado Pregoeiro para conduzir o procedimento.

Na sequência, foram elaboradas as minutas do edital e devido Contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, na qual expressou parecer jurídico favorável, não apontando óbice acerca do ato de convocação.

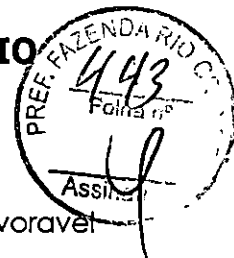
A publicidade ocorreu em consonância com a legislação pertinente.

Da análise dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após certo exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Não houve recurso quanto ao pregão.

A Secretária Municipal de Administração expressou relatório favorável quanto à homologação.

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que o procedimento seguiu o trâmite previsto na legislação pertinente, cabe ao momento, à autoridade competente, segundo critérios de mérito, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 06 de abril de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224


Roberta Maria do Sacramento Espindola de Jesus
Procuradora-Geral do Município
Decreto 6239/2022
OAB/PR n.º 108.417



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 08/04/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0011782/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretor de Compras e Licitações

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0011782/2022	Memorando		08/04/2022 11:30	☐	☐

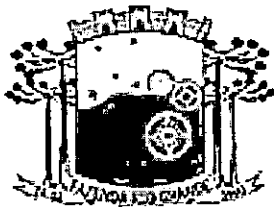
Obs. do andamento: Envia o processo para que seja homologado.

Súmula: Abertura de Licitação para Aquisição de Recarga e Botijão (casco vazio) de Gás GLP de 13 kg e 45 kg, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:30:21



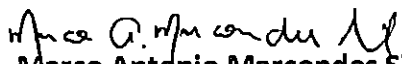
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 21/2022**, o qual tem como objeto o "Ata de Registro de preço para aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 160.859,39 (cento e sessenta mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos); Os itens 03, 04, 05 e 06 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 201/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 072/2022 de 13 de abril de 2022

Página 16



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2022

PROTOCOLO: 21877/2022

Objeto: Credenciamento da Instituição Financeira Caixa Econômica Federal, lote 01, vinculada ao chamamento público 08/2021 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
VALOR: R\$ 880.100,00 (Oitocentos e oitenta mil e cem reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 13/04/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 21/2022, o qual tem como objeto o "Ata de Registro de preço para aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 160.859,39 (cento e sessenta mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos); Os itens 03, 04, 05 e 06 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 201/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de abril de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação nº 23/2022, Credenciamento da Instituição Financeira Caixa Econômica Federal, lote 01, vinculada ao chamamento público 08/2021 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, no valor total de R\$ 880.100,00 (Oitocentos e oitenta mil e cem reais), na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 8812/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo nº 21877/2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital
por ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2022.04.13 17:44:01
-03'00"

AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 - 31/08/2013

OBJETO: Contratação de empresa para o Execução de Obra de reforma da Escola Rural Municipal Idália Alves de Farias, localizada na Rua Pastor Adolfo Weidmann, nº 49, Paraisópolis, bairro compreendendo serviços de: obras, pedras e portões, esquadrias, coberturas, prevenção contra incêndio e hidrantes, pintura geral, limpeza, manutenção elétrica e hidráulica.

A presente licitação foi realizada no dia 26/08/2013 às 14h00min, com a presença dos Senhores Alexandre Brasil, Rinal Viúla, Sueli, representante dos serviços prestadores, demolicão e instalação, serviços de hidrovia, resgo e eletrônica, esquadrias, peças e revestimentos, grandes e perfumaria, conforme especificações contidas no ANEXO A PROJETO BÁSICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os interessados foram chamados a apresentar propostas até o prazo de 15 (cinco) dias úteis para se da seguinte forma: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** LOTE 1 - J. Martins e Furtado Empreendimentos Ltda - R.N. 101.708.50 - São Juan Comércio e Serviços Ltda - R.N. 037.784.73 - 3.ObraViva Construções Civis Ltda - R.N. 114.971.30, LOTE 2 - J. Martins e Furtado Empreendimentos Ltda - R.N. 101.708.50 - São Juan Comércio e Serviços Ltda - R.N. 037.784.73, LOTE 3 - 3.ObraViva Construções Civis Ltda - R.N. 114.971.30.

Em 31/08/2013, às 14h00min, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, licia aberto o prazo de 15 (cinco) dias úteis para se manifestarem interessados imporem recursos no prazo legal e que no final desta abra-se o processo para apuração das contradições e para o perfeito Prazo, 13 de abril de 2012, Ementada Análise, 2ª Instância, do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATADO (CONTRATO 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO:** CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Manoel de Almeida, nº 100, Bairro Santa Helena, Piraquara, Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.610.070/0001-00.

S.D.O OBJETO: Promoção de Preços e Ajustamento Qualitativo e Supressão ao contrato, PRATO DE EXECUÇÃO ADITIVO: 1 (hum) mil, cortado a partir de 07/04/2022 até 07/04/2022 prorrogando-se a cada dia 07/04/2022 até 22/04/2022 **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVO:** 1 (hum) mês, prorrogando-se automaticamente por períodos iguais e sucessivos.

VALOR TOTAL: R\$ 9.103,17 (Nove mil e cento e trinta e três reais e dezesseis centavos), utilizando um desconto de 11,01% sobre o valor do contrato, DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2022.

Coronel Domingos Soares**HOMOLOGAÇÃO**
Pregão 14/2022

1. Ficam homologados os atos do sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, zero km, conforme características técnicas do equipamento em anexo no modelo 07 PAM-SEDU.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em doze dias de abril de 2022.

JANDIR BANDIERA

Prefeito

35433/2022

Curiúva**AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h00min do dia 03/05/2022, o Edital de Pregão Presencial para a Contratação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes das Folhas de Pagamentos de salários, proventos e pensões do Município de Curiúva. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 04/05/2022 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 18 de abril de 2022.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

36064/2022

Diamante do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Município de Diamante do Sul torna público que às 09h00min do dia 04 de maio de 2022, na BLL-COMPRAS, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6 X 4 - QTDE: 01 - VALOR TOTAL: R\$ 609.200,00 - PRAZO (DIAS) 120. Informações e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira DIAMANTE DO SUL, Paraná, Brasil, Telefone (45)3230-1239. E-mail: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, s/n, das 08:00 às 17:00 horas.

Diamante do Sul, 14 de abril de 2022.

Cristina Santos Neri

Pregoeira

36310/2022

Dois Vizinhos**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

Objeto: aquisição de materiais e suprimentos para atendimento de 10 produtores cadastrados no programa de revitalização da viticultura - Revitis-Pr - com item(ns) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência.

Início da Sessão Pública: Dia: 23 de fevereiro de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 237.969,27 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove

reais, vinte e sete centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 9 de fevereiro de 2022.

Nery Maria

Prefeito em exercício

36123/2022

PRE
443
Folha
Assina

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022.**

O MUNICÍPIO de Dois Vizinhos, torna público que às 9 horas do dia 2 de maio de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	01	100.381,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (s) Silvio Alves da Rosa ou Vanessa Paludo Andretto, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3536-8848 - E-mail: licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município www.doisvizinhos.pr.gov.br, das 8:00 às 17:30 horas.

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2022.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

36220/2022

Faxinal**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada para CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL a ser implantada À RUA PROJETADA 01, SN, QD 02, LT 05 AO 18, 10 AO 17, LOT, LOT: CAMPO DE AVIAÇÃO, FAXINAL - PR.

Faxinal, 13 de abril de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

LETÍCIA GABRIELA ZAKALUKA CANTAGALLO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

36374/2022

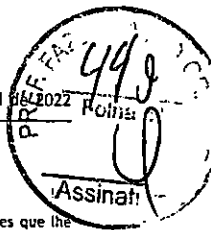
Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 21/2022, o qual tem como objeto o "Ata de Registro de preço para aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 160.859,39 (cento e sessenta mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos); Os itens 03, 04, 05 e 06 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 201/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

36305/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

DA SESSÃO

O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que no Processo Nº. 019/2022 - Pregão nº 005/2022 (eletrônico) cujo objeto é a aquisição de retroscavadeira, com recursos oriundos entre este Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - PLATAFORMA +BRASIL n. 918872/2021 (SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO) houve a adjudicação do bem pela empresa ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Cidade Gaúcha, 18 de fevereiro de 2022.

MARCIA ROSANA WINTER
Pregoeira/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DPL/1/2022 IPPUC/BID ESTAÇÃO PROTÓTIPO

DE PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS
CIRCULAR 003

Informamos que a data para entrega das propostas inicialmente prevista para o dia 18 de abril de 2022, fica prorrogada para as 11:00 horas do dia 18 de maio de 2022, mantendo-se inalteradas as demais condições editalícias.

Curitiba, 8 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO SOCHER
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar, destinada às escolas municipais, centros de educação infantil do município de Dois Vizinhos com recursos do FNDE/PNAE.

RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: A partir da publicação do aviso sendo a abertura do chamamento público fixado para as 9 horas do dia 12 de maio de 2022, deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 007/2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

O acesso ao Chamamento é livre para todos os interessados fornecedores do objeto. Este edital terá validade pelo período de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação do aviso do Chamamento Público nº 008/2021. Que será até o dia 19 de maio de 2022.

O valor total máximo deste processo é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 21/2022, o qual tem como objeto o "Ata de Registro de preço para aquisição de carga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora dos Itens 01 e 02 com valor total de R\$ 160.859,39 (cento e sessenta mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos); Os itens 03, 04, 05 e 06 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 201/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 8 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉMA, torna público que fará realizar no dia 29 de abril de 2022, às 09:00 horas, em sua sede, situada à Rua Pará, 86, licitação na modalidade Pregão nº. 13/2022, do tipo Menor Preço, Por Lote na forma Presencial. Objeto: Contratação de empresa especializada, para manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública do município de Guaporé. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Pará n.º 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684 1210 - Departamento de Licitações e Contratos e via Internet site: www.guaporema.pr.gov.br/ Licitações e-mail: pmguaporema.pr.gov.br, ou claudio.batista261@hotmail.com.

Guaporé - PR, 13 de abril de 2022.

CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 043.2022

Processo nº 028/2022

Objeto: aquisição de trator agrícola para atender a demanda da secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio e Viação, Obras e Serviços Urbanos e Rurais do Município de Itaúna do Sul-PR. Contratado: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.77.310.589/0017-16RUA HEITOR ALENCAR FURTADO , 8171 - CEP: 87706000 - BAIRRO: JD. SANTOS DUMONT CIDADE/UF: Paranaíba/PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 13/04/2022. Término 12/04/2023. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2022. Itaúna do Sul-PR, 13 de abril de 2022. Gilson Jose de Gois - Prefeito.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Processo nº 028/2022

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 0038/2022 - Pregão Eletrônico nº 018/2022 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM (01) TRATOR AGRÍCOLA, NOVO, ZERO KM, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERÊNCIA; e, ADJUDICAR ao proponente EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.77.310.589/0017-16RUA HEITOR ALENCAR FURTADO , 8171 - CEP: 87706000 - BAIRRO: JD. SANTOS DUMONT CIDADE/UF: Paranaíba/PR,, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 13 de abril de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

REDECIMMENTO OBJETO: Credenciamento Professor/Docente Ensino Profissionalizante Com Recursos Do FIA/CMDA.INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 09:00 horas do dia 18 de abril de 2022.FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 09:50 horas do dia 09 de maio de 2022.DATA DA ABERTURA: 09 de maio de 2022.HORÁRIO: 10:00 horas (Horário de Brasília).LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3555-9455: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de abril de 2022.

VINICIUS WEIGERT

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, avisa aos Interessados que fará realizar no dia 02 de maio de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE FOSSES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 02 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação R\$63.317,72 (Sessenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos). Informações complementares através do e-mail: licita@janiopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/PR, 13 de abril de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 29 de abril de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Bibliotecas de Livros Infantil e Infantojuvenil, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência. TIPO: Menor preço.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 14h30 do dia 03 de maio de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamento hospitalar/laboratorial (Ultrassom) para o Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Távora conforme resolução SESA nº 768/2019. TIPO: Menor preço.

A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 14 de abril de 2022, no Departamento de Licitações, Rua Miguel Dias nº 226 - Centro, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, através do site www.joaquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora, 13 de abril de 2022.

REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO

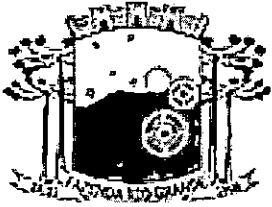
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias da prefeitura municipal da Lapa, quando da realização de cursos e/ou serviços com a comunidade, através do Sistema de Registro de Preços. ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 28/04/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br. DATA DA SESSÃO: 10/05/2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 807.170,00 (oitocentos e sete mil cento e setenta reais). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal da Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 13 de abril de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 21/2022

Protocolo Fly nº: 11782/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **21/2022**, com objeto a "Ata de Registro de preço para aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 160.859,39 (cento e sessenta mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos);

Os itens 03, 04, 05 e 06 resultaram desertos.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021